Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 043/2022 – Do Executivo – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de junho de 2.022.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 043/2022 – **Do Executivo** – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de maio de 2.022.

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
GOVERNO MUNICIPAL

LDO 2023

PPA 2022-2025 - Revisão

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ADM 2021 / 2024
A cidade em ação!

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

30 de maio de 2022.

Of. GAB. nº **367/2022** **Projeto de Lei nº** 43/2022

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
Votação e em Redação Final
22/06/2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
31/05/2022
funcionário

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

COMISSÕES
Justiça e Comarca

DATA 06/6/2022
PRESIDENTE

Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 043/2022 – **Do Executivo** – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de junho de 2.022.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 043/2022 – **Do Executivo** – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de maio de 2.022.

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

GOVERNO MUNICIPAL

LDO 2023

PPA 2022-2025 - Revisão

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ADM 2021 / 2024

A cidade em ação!

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
GOVERNO MUNICIPAL

LDO 2023

PPA 2022-2025 - Revisão

SÃO JOÃO
DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

30 de maio de 2022.

Of. GAB. nº **367/2022** **Projeto de Lei nº** 43/2022

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
31/05/2022
funcionário

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2023, compreendendo:

I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e organização do orçamento;
III. as diretrizes para elaboração do orçamento;
IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
V. as disposições relativas à legislação tributária;
VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
VII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
VIII. as disposições gerais.

§ 1º - Integram esta lei, os seguintes anexos:

I. riscos Fiscais;
II. metas Fiscais:
   a) demonstrativo I - Metas Anuais;
   b) demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
   c) demonstrativo III - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
   d) demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
   e) demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
   f) demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
   g) demonstrativo VIa - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
   h) demonstrativo VIb - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;
   i) demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
   j) demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
III. demonstrativo de evolução da receita;
IV. memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
V. descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício;
VI. unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;

VII. informações sobre Obras em Andamento;
VIII. modificações do PPA 2022-2025:
a) Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
b) Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;
c) Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
d) Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

§ 2º - Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 4.950, de 16 de dezembro de 2021, conforme os anexos constantes no inciso VIII deste artigo.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo bem como seus fundos e autarquias.

Art. 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a execução da respectiva lei deve ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o município consolidado, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta lei.

Art. 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no Art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e autarquias.

Art. 6º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras; e

III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
IV. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
V. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na Lei Orçamentária de 2023, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta lei, bem como da Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

§ 1º - A Lei Orçamentária anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista - IPSJBV.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 30 de setembro de 2022, de conformidade com a Emenda Constitucional n° 25/2000.

Parágrafo único - As autarquias encaminharão sua proposta orçamentária para 2023, ao chefe do Poder Executivo até 30 de setembro de 2022.

Art. 10 - O Poder Executivo enviará, até 31 de outubro de 2022, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

§ 2º - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2023 para sanção, conforme determina o disposto no Art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Art. 11 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e serão elaborados de conformidade com as portarias nº 42 de 14 de abril de 1.999 e nº 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. prioridade de investimento nas áreas sociais;
II. austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. modernização na ação governamental;
IV. princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no Inciso III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e com o disposto no Art. 15 da Lei nº 4.320/1964;

V. a classificação das fontes ou destinações de recursos deverá observar os preceitos da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e da Portaria STN nº 710/2021;

VI. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VII. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,

VIII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto socioeconômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. a edição de uma planta genérica de valores;

III. a expansão do número de contribuintes;

IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - O recolhimento de tributos inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser efetuados em parcelas.

§ 4º - Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º - Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 6º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará

limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 16 - Na execução do orçamento deverão ser indicados na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos dos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV. transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
V. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
VI. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta lei;
VII. realizar despesas de caráter continuado conforme o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00;

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o Inciso V deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2023 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - A transferência de recursos dentro do mesmo programa e dentro da mesma unidade orçamentária poderá ser feita por Ato do Responsável pela Diretoria do Departamento de Finanças, com a anuência do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - Não onerarão o limite previsto no Inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, saúde, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2023 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 19 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no Parágrafo único do Art. 8º, e no Inciso I do Art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. estabelecer, através de decreto, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
III. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
IV. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;
V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000;
VI. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 21 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquias no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2023 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquias, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I. alimentação escolar;
II. atenção à saúde da população;
III. pessoal e encargos sociais;
IV. sentenças judiciais; e
V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 22 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no Art. 23 da Constituição Federal;
II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
IV. se houver previsão na lei orçamentária anual.

Art. 23 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 24 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 26 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

Art. 27 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – TERCEIRO SETOR

Art. 28 - As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil estão regulamentadas pelo Decreto nº 6.659, de 29 de dezembro de 2020 e terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I. termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II. acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º - O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º - O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.

Art. 29 - O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, tais como a utilização de bens móveis e imóveis, cessão de servidores públicos municipais e outras, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 30 - O processamento das prestações de contas e das publicidades das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio da plataforma eletrônica, se houver, e sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 31 - São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I, Seção I - Disposições preliminares e Seção II — Das competências, e, no que couber, o disposto nos seguintes Capítulos do Decreto nº 6.659, de 29 de dezembro de 2020:

I - capítulo II - Do chamamento público;

II - capítulo III — Da celebração do instrumento de parceria, exceto quanto ao disposto no artigo 35 deste decreto;

III - capítulo VIII — Das sanções;

IV - capítulo IX - Do procedimento de manifestação de interesse social;

V - capítulo X - Da transparência e divulgação das ações;

VI - capítulo XII - Disposições finais.

Art. 32 - A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Art. 33 - A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º - O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso, entre outros, poderá ser julgado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto nº 6.659, de 29 de dezembro de 2020.

§ 3º - Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 4º - Para a celebração da parceria, contemplada na forma do § 3º deste artigo, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar sua regularidade jurídica, técnica e fiscal, inclusive das prestações de contas, independente da esfera de governo.

§ 5º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos Arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, observadas as exigências do Art. 32 da referida lei.

Art. 34 - A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º - Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão público na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

§ 2º - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 35 - A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º - A autoridade máxima designará, por portaria, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, conforme indicação do Departamento ou Assessoria da área do objeto da parceria, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 2º - A comissão será composta por no mínimo 3 (três) agentes públicos, sendo pelo menos 01 (um) da área técnica vinculada ao objeto da parceria, vedada a participação do gestor da parceria como membro dessa comissão.

§ 3º - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º - Poderão ser nomeadas uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, por área de atuação, observado o princípio da eficiência.

§ 5º - A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas Seção II deste Capítulo e, a cada quadrimestre para análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 6º - O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e do Decreto nº 6.659, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 36- A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil prestarão contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos mensalmente; no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano; e no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou novas normas implementadas no Manual de Prestação de Contas editado pela Administração Pública Municipal, além de prazos e normas de elaborações constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 3º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram, dar-se-á, por meio de protocolo dos documentos junto ao gestor da parceria, devendo os demonstrativos financeiros, relatórios fiscais e pareceres, devidamente assinados e dotados das formalidades legais, serem anexados na plataforma eletrônica de prestação de contas do terceiro setor, se houver, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 4º - O disposto no § 1º não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 5º - Na hipótese do § 4º, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 6º - Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 37 - Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I. advertência;
II. suspensão temporária; e
III. declaração de inidoneidade.

§ 1º - Será garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos do processo específico de aplicação de penalidades que deverá ser instaurado.

§ 2º - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 4º - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos municipais por prazo não superior a dois anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo ou dirigente máximo da administração indireta.

Art. 38 - As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS aos órgãos da administração pública municipal para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

Parágrafo único - O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão da administração pública municipal responsável pela política pública.

Art. 39 - A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias, de acordo com as Instruções Normativas vigentes e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - São dispensadas do cumprimento do disposto no caput as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 40 - No âmbito do Município, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas relacionadas à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do Art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, será presidida pelos respectivos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico, mediante iniciativa da diretoria do Departamento ou Chefia da Assessoria responsável.

§ 1º - Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar o órgão gestor, as comissões de monitoramento de avaliação e de prestação

de contas do Município quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º - É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 42 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
II. revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e

III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal será efetuada, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período.

§ 3º - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 44 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre , não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e

II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,

III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I. redução de vantagens concedidas a servidores;

II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e

IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 45 - No exercício de 2023 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do Art. 33 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o Art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da

Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 47 - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o Artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Art. 48 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações voltadas à saúde. Conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de São João da Boa Vista, compor-se-á de:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei;
III. Anexos relativos à Receita Pública;
IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

Art. 50 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores desta Egrégia Casa de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências", em cumprimento ao disposto no Art. 165, II, § 2º, da Constituição, e no Art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, sobre as alterações na legislação tributária e definir os parâmetros para a elaboração da respectiva proposta orçamentária para o município.

Com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, adicionalmente ao conteúdo definido na Constituição, a LDO deve estabelecer as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais.

As metas fiscais a serem perseguidas pelo Governo Municipal no exercício de 2023 foram estabelecidas tendo em vista as mudanças ocorridas no ambiente macroeconômico e a necessidade de o setor público responder a estas, fomentando a economia doméstica e estimulando a demanda agregada, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e elevação da prestação de serviços públicos.

É importante reafirmar, neste momento, a dificuldade que a Administração Pública se depara anualmente para estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Municipal em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes.

Para se ter a real dimensão da rigidez na aplicação dos recursos, com a qual o Governo Municipal se defronta quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, vale mencionar que mais de 50% do total das receitas do Município já têm destinação prévia na sua alocação. Não é demais acrescentar que, além da vinculação a determinados órgãos, os recursos ainda podem ter uma subvinculação a despesas específicas.

Além desse verdadeiro mecanismo de proteção de algumas áreas com receitas vinculadas, houve a criação de diversas despesas obrigatórias que consomem boa parte dos recursos livres existentes no orçamento do Governo Municipal, como é o caso da educação e da saúde. Nesse cenário, o atendimento da demanda social com a finalidade de adicionar novas metas e prioridades à LDO pressupõe, por um lado, a mudança na alocação dos recursos provenientes de vinculações, renúncias de receitas e despesas obrigatórias e, por outro, a decisão de elevar a carga tributária por meio de aumentos de alíquotas ou base de cálculo de impostos e contribuições. As escolhas dependem de decisão política acerca da melhor maneira de maximizar o bem-estar social com a utilização dos recursos de todos os brasileiros.

Não há como não mencionar as intensas variações na arrecadação governamental por conta da pandemia da COVID-19. É um momento de muita atenção, especialmente desta administração, no sentido de manter os serviços públicos municipais em pleno funcionamento, e até mesmo ampliá-los e melhorá-los, dentro do possível.

Vale ressaltar que, na elaboração do presente Projeto de Lei, estamos dando prioridade no sentido de balizar pela participação e discussão de proposições juntamente com as diretorias da administração envolvidas diretamente na elaboração e

execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

Em decorrência dessa participação, estamos aprimorando a redação e melhoria na caracterização técnica de dispositivos constantes das peças de planejamento, o que causa profunda mudança na forma de conduzir o processo de planejamento.

Ressalte-se que, além das discussões, a Prefeitura disponibilizou no site oficial da municipalidade, link com opção específica para a manifestação de todo e qualquer cidadão, acerca do planejamento.

O projeto de Lei, que ora submeto às vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos cidadãos do nosso município, que com certeza, estão consagradas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social; Infraestrutura; e Gestão, com ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Não obstante, o plano encontra-se enquadrado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotado por todos os Estados Membros da Organização das Nações Unidas (ONU), da qual também, o Brasil, é signatário.

Os ODS possuem 17 objetivos e 169 metas de ação global para alcance até 2030, em sua maioria, abrangendo as dimensões ambiental, econômica e social do desenvolvimento sustentável, de forma integrada e inter-relacionada.

Os ODS são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Sensível a toda essa temática, foram mantidos, revistos e ampliados, em alguns casos, os enquadramentos dos ODS, de forma a traduzir o direcionamento da administração municipal em cumprir seus preceitos.

Cabe ressaltar que a proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e correta utilização dos recursos públicos. Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os anseios desta Casa, como representantes legítimos do povo de São João da Boa Vista, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Anexo I

Anexo de Riscos Fiscais

Anexo I

Anexo de Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4°, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	250.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	250.000,00
Precatórios	4.000.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	4.000.000,00
Mandado de Segurança - Saúde	75.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	75.000,00
Honorários Periciais	50.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	50.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.025.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	1.025.000,00
SUBTOTAL	5.400.000,00	SUBTOTAL	5.400.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00	Contenção de Despesas	5.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00

TOTAL	**10.400.000,00**	**TOTAL**	**10.400.000,00**

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 27/05/2022, às 16h;

Anexo II

Anexo de Metas Fiscais

Anexo II

Anexo de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a/RCL)
Receita Total	563.645.350,00	509.865.547,80	13,0	172,0	563.619.500,00	509.842.164,26	12,6	172,0	563.619.500,00	509.842.164,26	12,6	172,0
Receitas Primárias (I)	560.493.350,00	507.014.293,54	12,9	171,1	561.398.660,18	507.833.224,22	12,5	171,3	561.398.660,18	507.833.224,22	12,5	171,3
Despesa Total	563.645.350,00	509.865.547,80	13,0	172,0	563.619.500,00	509.842.164,26	12,6	172,0	563.619.500,00	509.842.164,26	12,6	172,0
Despesas primárias (II)	554.104.561,60	501.235.086,64	12,7	169,1	553.213.611,60	500.429.145,97	12,4	168,9	553.213.611,60	500.429.145,97	12,4	168,9
Resultado Primário (III = I – II)	6.388.788,40	5.779.206,90	0,1	1,9	8.185.048,58	7.404.078,25	0,2	2,5	8.185.048,58	7.404.078,25	0,2	2,5
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-2.713.757,23	(0,1)	(0,9)	-3.000.000,00	-2.713.757,23	(0,1)	(0,9)	-3.000.000,00	-2.713.757,23	(0,1)	(0,9)
Dívida Pública Consolidada	28.000.000,00	25.328.400,81	0,6	8,5	27.000.000,00	24.423.815,07	0,6	8,2	27.000.000,00	24.423.815,07	0,6	8,2
Dívida Consolidada Líquida	-80.000.000,00	-72.366.859,45	(1,8)	(24,4)	-82.000.000,00	-74.176.030,94	(1,8)	(25,0)	-85.000.000,00	-76.889.788,17	(1,9)	(25,9)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Impacto do saldo das PPP (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 27/05/2022, às 16h;
> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2024 e 2025 conforme Relatório FOCUS do BACEN;
> Projeções do PIB do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2019; após foi utilizada a inflação projetada);
> Não há previsão de Receitas primárias advindas e Despesas primárias geradas por PPPs;
> Em 2024 e 2025:inflação projetada (3,2% e 3,0% Bacen) com variações previstas na Resolução do Banco Central mais a projeção de crescimento da economia.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	445.389.400,00	11,835	135,9	451.866.294,96	12,007	137,9	6.476.894,96	1,454
Receitas Primárias (I)	428.266.392,25	11,380	130,7	400.213.016,27	10,635	122,2	-28.053.375,98	-6,550
Despesa Total	445.389.400,00	11,835	135,9	448.044.909,69	11,906	136,8	2.655.509,69	0,596
Despesas Primárias (II)	438.712.611,60	11,658	133,9	377.548.462,32	10,033	115,2	-61.164.149,28	-13,942
Resultado Primário (I–II)	-10.446.219,35	(0,278)	(3,2)	-47.831.893,42	(1,271)	(14,6)	-37.385.674,07	357,887
Resultado Nominal	-3.900.000,00	(0,104)	(1,2)	-20.586.508,92	(0,547)	(6,3)	-16.686.508,92	427,859
Dívida Pública Consolidada	29.330.000,00	0,779	9,0	30.120.396,47	0,800	9,2	790.396,47	2,695
Dívida Consolidada Líquida	-16.000.000,00	(0,425)	(4,9)	-87.221.556,12	(2,318)	(26,6)	-71.221.556,12	445,135

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 27/05/2022, às 16h;
> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2024 e 2025 conforme Relatório FOCUS do BACEN;
> Metas fiscais previstas: com base nas informações do Demonstrativo de Metas Fiscais I que acompanha a LDO de 2021.
> Metas fiscais realizadas: com base no Demonstrativo do Resultado primário e Demonstrativo do Resultamdo Nominal 6o bimestre 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	389.925.200,00	445.389.400,00	14,22	445.389.400,00	0,00	563.645.350,00	26,55	563.619.500,00	-0,00	563.619.500,00	0,00
Receitas Primárias (I)	377.799.817,84	428.266.392,25	13,36	428.266.392,25	0,00	560.493.350,00	30,87	561.398.660,18	0,16	561.398.660,18	0,00
Despesa Total	389.925.200,00	445.389.400,00	14,22	445.389.400,00	0,00	563.645.350,00	26,55	563.619.500,00	-0,00	563.619.500,00	0,00
Despesas Primárias (II)	382.136.941,92	438.712.611,60	14,81	438.712.611,60	0,00	554.104.561,60	26,30	553.213.611,60	-0,16	553.213.611,60	0,00
Resultado Primário (I – II)	-4.337.124,08	-10.446.219,35	140,86	-10.446.219,35	0,00	6.388.788,40	-161,16	8.185.048,58	28,12	8.185.048,58	0,00
Resultado Nominal	-4.400.000,00	-3.900.000,00	-11,36	-3.900.000,00	0,00	-3.000.000,00	-23,08	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	33.040.000,00	29.330.000,00	-11,23	29.330.000,00	0,00	28.000.000,00	-4,53	27.000.000,00	-3,57	27.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-15.000.000,00	-16.000.000,00	6,67	-16.000.000,00	0,00	-80.000.000,00	400,00	-82.000.000,00	2,50	-85.000.000,00	3,66

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	461.981.778,27	479.461.689,10	3,78	445.389.400,00	-7,11	541.966.682,69	21,68	525.137.429,19	-3,11	509.842.164,26	-2,91
Receitas Primárias (I)	447.615.675,20	461.028.771,26	3,00	428.266.392,25	-7,11	538.935.913,46	25,84	523.068.220,95	-2,94	507.833.224,22	-2,91
Despesa Total	461.981.778,27	479.461.689,10	3,78	445.389.400,00	-7,11	541.966.682,69	21,68	525.137.429,19	-3,11	509.842.164,26	-2,91
Despesas Primárias (II)	452.754.282,03	472.274.126,39	4,31	438.712.611,60	-7,11	532.792.847,69	21,44	515.442.020,35	-3,26	500.429.145,97	-2,91
Resultado Primário (I – II)	-5.138.606,83	-11.245.355,13	118,84	-10.446.219,35	-7,11	6.143.065,77	-158,81	7.626.200,60	24,14	7.404.078,25	-2,91
Resultado Nominal	-5.213.101,96	-4.198.350,00	-19,47	-3.900.000,00	-7,11	-2.884.615,38	-26,04	-2.795.169,95	-3,10	-2.713.757,23	-2,91
Dívida Pública Consolidada	39.145.656,54	31.573.745,00	-19,34	29.330.000,00	-7,11	26.923.076,92	-8,21	25.156.529,52	-6,56	24.423.815,07	-2,91
Dívida Consolidada Líquida	-17.771.938,50	-17.224.000,00	-3,08	-16.000.000,00	-7,11	-76.923.076,92	380,77	-76.401.311,87	-0,68	-76.889.788,17	0,64

FONTE/NOTAS:

Contadoria da PMSJBV; emitido em 27/05/2022, às 16h;

> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2024 e 2025 conforme Relatório FOCUS do BACEN;

> Metas Fiscais Fixadas para 2020, 2021 e 2022 com base nos Demonstrativos Fiscais que acompanharam as LDOs específicas de cada ano;

> Metas fiscais para 2023, 2024 e 2025 com base nos Anexos I, II e III que acompanham o PPA - Plano Plurianual 2018/2021 e reprogramações no período além.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	1.136.026,48	0,332	0,00	0,000	15.466.467,72	5,315
Resultado Acumulado	341.027.681,10	99,668	361.496.723,57	100,000	275.518.833,56	94,685
TOTAL	**342.163.707,58**	**100,000**	**361.496.723,57**	**100,000**	**290.985.301,28**	**100,000**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	1.136.026,48	(85,454)	0,00	0,000	15.466.467,72	288,244
Resultado Acumulado	-2.465.433,28	185,454	4.284.043,84	100,000	-10.100.711,35	(188,244)
TOTAL	**-1.329.406,80**	**100,000**	**4.284.043,84**	**100,000**	**5.365.756,37**	**100,000**

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 27/05/2022, às 16h;
Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2021 - 2020 e 2019 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.694.131,70	12.600.976,69	15.132.642,16
Receita de Contribuições dos Segurados	3.206.326,58	4.370.179,23	5.424.584,34
Civil	3.206.326,58	4.370.179,23	5.424.584,34
Ativo	3.154.988,46	4.030.117,80	5.048.775,06
Inativo	46.550,84	318.671,40	352.204,67
Pensionista	4.787,28	21.390,03	23.604,61
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patroais	6.310.128,93	8.060.257,05	8.517.720,37
Civil	6.310.128,93	8.060.257,05	8.517.720,37
Ativo	6.310.128,93	8.060.257,05	8.517.720,37
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.177.676,19	170.540,41	1.190.337,45
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.177.676,19	170.540,41	1.190.337,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**21.694.131,70**	**12.600.976,69**	**15.132.642,16**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.392.287,22	23.057.848,66	23.703.445,54
Pessoal Civil	4.392.287,22	23.057.848,66	22.729.387,23
Aposentadorias	3.691.151,67	19.508.718,07	19.274.568,23
Pensões	701.135,55	3.549.130,59	3.454.819,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	974.058,31
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	974.058,31
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**4.392.287,22**	**23.057.848,66**	**23.703.445,54**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**17.301.844,48**	**-10.456.871,97**	**-8.570.803,38**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	4.000.000,00	4.000.000,00	4.481.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.881,32	1.818.627,65	1.784.377,94
Investimentos e Aplicações	174.069.066,56	161.119.857,02	151.417.851,22
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)	65.922.036,36	31.840.329,90	44.817.917,61
Receita de Contribuições dos Segurados	7.134.621,60	6.305.498,31	7.122.608,21
Civil	7.134.621,60	6.305.498,31	7.122.608,21
Ativo	6.218.240,43	5.490.151,87	6.086.331,74
Inativo	844.810,41	770.703,95	966.760,88
Pensionista	71.570,76	44.642,49	69.515,59
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patroais	14.004.768,87	12.559.095,14	11.867.331,29
Civil	12.425.980,47	10.980.306,74	10.288.542,89
Ativo	12.425.980,47	10.980.306,74	10.288.542,89
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.578.788,40	1.578.788,40	1.578.788,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	12.593.830,93	7.127.839,78	19.972.831,08
Outras Receitas Correntes	32.188.814,96	5.847.896,67	5.855.147,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.658.051,84	4.394.023,27	3.823.678,02
Outras Receitas Correntes	26.530.763,12	1.453.873,40	2.031.469,01
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	**65.922.036,36**	**31.840.329,90**	**44.817.917,61**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)	2.018.199,79	2.709.740,48	2.913.573,56
Despesas Correntes	1.995.523,29	1.814.448,54	2.903.375,56
Despesas de Capital	22.676,50	895.291,94	10.198,00
PREVIDÊNCIA (XII)	51.152.629,41	40.325.791,03	45.448.101,65
Pessoal Civil	50.975.323,85	40.325.791,03	45.141.636,19
Aposentadorias	44.263.086,85	36.296.566,26	40.467.728,70
Pensões	6.711.550,12	4.029.224,77	4.648.809,89
Outros Beneficios Previdenciários	686,88	0,00	25.097,60
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	177.305,56	0,00	306.465,46
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	177.305,56	0,00	306.465,46
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII) = (XI + XII)	**53.170.829,20**	**43.035.531,51**	**48.361.675,21**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	**12.751.207,16**	**-11.195.201,61**	**-3.543.757,60**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 27/05/2022, às 16h;

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

2023

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2022	6.350.976,07	9.088.927,46	21.423.516,57	-5.983.613,04		151.590.583,09
2023	6.104.253,37	8.702.543,04	20.407.792,94	-5.600.996,53		145.989.586,56
2024	5.851.456,38	8.331.205,73	19.511.078,03	-5.328.415,92		140.661.170,64
2025	5.605.671,94	7.971.606,62	18.645.924,27	-5.068.645,71		135.592.524,92
2026	5.375.049,53	7.619.438,86	17.743.302,01	-4.748.813,62		130.843.711,30
2027	5.137.570,77	7.255.371,65	16.811.080,08	-4.418.137,66		126.425.573,65
2028	4.914.643,36	6.908.332,06	15.906.075,28	-4.083.099,86		122.342.473,79
2029	4.708.214,39	6.526.367,90	14.680.006,28	-3.445.423,99		118.897.049,79
2030	4.481.109,01	6.154.529,78	13.675.090,30	-3.039.451,51		115.857.598,27
2031	4.256.747,99	5.812.284,17	12.784.272,46	-2.715.240,30		113.142.357,97
2032	4.034.206,33	5.434.647,78	11.715.658,02	-2.246.803,91		110.895.554,06
2033	3.812.455,64	5.051.341,71	10.693.521,28	-1.829.723,93		109.065.831,13
2034	3.603.955,77	4.697.543,61	9.704.904,53	-1.403.405,15		107.662.424,99
2035	3.398.773,98	4.364.081,75	8.839.021,67	-1.076.165,94		106.586.259,04
2036	3.195.840,38	4.049.400,12	8.018.208,14	-772.967,64		105.813.291,40
2037	2.969.348,74	3.766.095,00	7.497.880,18	-762.436,44		105.050.854,97
2038	2.663.071,98	3.503.786,27	7.545.955,35	-1.379.097,10		103.671.757,86
2039	2.356.786,41	3.209.297,33	7.416.203,27	-1.850.119,53		101.821.638,34
2040	2.090.101,41	2.932.353,80	7.208.816,03	-2.186.360,82		99.635.277,51
2041	1.868.472,64	2.689.597,47	6.912.547,44	-2.354.477,33		97.280.800,19
2042	1.660.340,90	2.473.296,08	6.683.061,23	-2.549.424,25		94.731.375,94
2043	1.476.062,44	2.288.142,94	6.514.067,16	-2.749.861,78		91.981.514,16
2044	1.305.934,52	2.112.485,52	6.343.759,62	-2.925.339,58		89.056.174,58
2045	1.112.858,82	1.965.798,62	6.407.336,99	-3.328.679,55		85.727.495,03
2046	945.034,98	1.822.267,26	6.396.966,67	-3.629.664,43		82.097.830,61
2047	785.083,47	1.703.452,48	6.481.638,46	-3.993.102,51		78.104.728,09
2048	672.792,17	1.608.546,93	6.458.668,66	-4.177.329,56		73.927.398,53
2049	545.867,39	1.504.250,36	6.464.425,46	-4.414.307,71		69.513.090,83
2050	442.100,37	1.408.073,48	6.400.637,03	-4.550.463,18		64.962.627,64

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

2023

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2051	315.054,99	1.325.149,72	6.488.900,86	-4.848.696,15		60.113.931,50
2052	245.862,76	1.242.772,38	6.332.541,40	-4.843.906,26		55.270.025,23
2053	188.145,06	1.167.133,55	6.164.452,32	-4.809.173,71		50.460.851,52
2054	136.012,67	1.086.899,29	5.946.378,54	-4.723.466,58		45.737.384,93
2055	79.467,81	1.007.906,44	5.741.494,14	-4.654.119,89		41.083.265,05
2056	42.794,14	934.814,20	5.486.761,39	-4.509.153,05		36.574.112,00
2057	27.362,32	859.183,18	5.108.327,17	-4.221.781,67		32.352.330,33
2058	15.212,49	791.987,12	4.760.013,81	-3.952.814,20		28.399.516,12
2059	9.740,00	719.391,81	4.356.537,86	-3.627.406,05		24.772.110,08
2060	4.534,66	650.682,75	3.971.796,34	-3.316.578,93		21.455.531,16
2061	323,97	588.881,27	3.619.110,04	-3.029.904,80		18.425.626,36
2062	0,00	527.370,97	3.254.077,96	-2.726.706,99		15.698.919,36
2063	0,00	467.718,57	2.891.861,42	-2.424.142,85		13.274.776,52
2064	0,00	410.261,36	2.541.797,10	-2.131.535,74		11.143.240,77
2065	0,00	352.800,22	2.195.660,27	-1.842.860,05		9.300.380,72
2066	0,00	297.246,32	1.853.886,50	-1.556.640,18		7.743.740,54
2067	0,00	254.689,26	1.589.728,03	-1.335.038,77		6.408.701,77
2068	0,00	213.182,16	1.331.082,27	-1.117.900,11		5.290.801,66
2069	0,00	172.290,08	1.077.149,37	-904.859,29		4.385.942,37
2070	0,00	138.312,39	864.978,97	-726.666,58		3.659.275,79
2071	0,00	110.239,45	689.428,18	-579.188,73		3.080.087,07
2072	0,00	82.519,14	516.067,94	-433.548,80		2.646.538,27
2073	0,00	64.725,84	404.790,05	-340.064,21		2.306.474,06
2074	0,00	49.777,10	311.301,88	-261.524,78		2.044.949,28
2075	0,00	35.726,85	223.432,75	-187.705,90		1.857.243,38
2076	0,00	25.923,59	162.123,98	-136.200,39		1.721.042,99
2077	0,00	17.591,28	110.014,31	-92.423,03		1.628.619,96
2078	0,00	11.259,09	70.413,34	-59.154,25		1.569.465,71
2079	0,00	6.750,07	42.214,32	-35.464,25		1.534.001,47

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

2023

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2080	0,00	4.220,68	26.395,72	-22.175,04		1.511.826,43
2081	0,00	2.007,95	12.557,50	-10.549,55		1.501.276,88
2082	0,00	638,60	3.993,76	-3.355,16		1.497.921,73
2083	0,00	332,01	2.076,35	-1.744,34		1.496.177,38
2084	0,00	316,04	1.976,52	-1.660,48		1.494.516,91
2085	0,00	300,85	1.881,50	-1.580,65		1.492.936,26
2086	0,00	286,43	1.791,30	-1.504,87		1.491.431,39
2087	0,00	272,70	1.705,48	-1.432,78		1.489.998,62
2088	0,00	259,61	1.623,60	-1.363,99		1.488.634,63
2089	0,00	247,15	1.545,66	-1.298,51		1.487.336,13
2090	0,00	235,32	1.471,66	-1.236,34		1.486.099,78
2091	0,00	224,05	1.401,16	-1.177,11		1.484.922,67
2092	0,00	213,26	1.333,73	-1.120,47		1.483.802,20
2093	0,00	189,35	1.184,21	-994,86		1.482.807,35
2094	0,00	171,21	1.070,75	-899,54		1.481.907,81
2095	0,00	94,97	593,93	-498,96		1.481.408,85
2096	0,00	58,94	368,63	-309,69		1.481.099,16

FONTE/NOTAS:

Contadoria da PMSJBV; emitido em 27/05/2022, às 16h;

> Para elaboração deste relatório foi utilizado DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de P82dezembro/2021;

> Valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO

2023

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2022	7.654.855,01	12.755.657,17	48.049.894,05	-27.639.381,87		4.845.497,43
2023	6.986.084,10	12.144.074,94	47.207.306,02	-28.077.146,98		-23.231.649,55
2024	6.494.044,86	11.569.231,95	45.790.513,12	-27.727.236,31		-50.958.885,86
2025	5.918.900,36	10.999.786,02	44.859.255,36	-27.940.568,98		-78.899.454,84
2026	5.577.256,96	11.217.184,72	43.857.538,84	-27.063.097,16		-107.270.424,14
2027	4.830.245,45	9.934.548,21	43.052.259,03	-28.287.465,37		-135.557.889,52
2028	4.393.233,19	9.450.656,06	41.966.329,28	-28.122.440,03		-163.680.329,54
2029	3.932.281,30	8.941.148,85	40.887.216,73	-28.013.786,58		-191.694.116,12
2030	3.416.584,62	8.474.974,51	40.259.430,42	-28.367.871,29		-220.061.987,41
2031	3.081.493,64	8.042.455,84	38.989.461,56	-27.865.512,08		-247.927.499,48
2032	2.636.482,58	7.601.500,27	38.227.661,16	-27.989.678,31		-275.917.177,79
2033	2.261.183,77	7.180.070,71	37.255.322,15	-27.814.067,67		-303.731.245,45
2034	1.898.605,49	6.759.239,10	36.230.831,46	-27.572.986,87		-331.304.232,33
2035	1.529.500,70	6.302.638,27	35.088.046,73	-27.255.907,76		-358.560.140,09
2036	1.133.354,46	5.866.953,13	34.216.588,74	-27.216.281,15		-385.776.421,24
2037	779.605,62	5.476.618,76	33.319.012,87	-27.062.788,49		-412.839.209,72
2038	612.832,28	5.055.781,27	31.430.095,49	-25.761.481,94		-438.600.691,66
2039	491.978,96	4.695.571,33	29.618.952,45	-24.431.402,16		-463.032.093,82
2040	379.891,07	4.281.879,97	27.525.068,36	-22.863.297,32		-485.895.391,15
2041	284.991,74	3.891.663,57	25.483.657,10	-21.307.001,79		-507.202.392,94
2042	191.921,96	3.512.241,37	23.442.937,36	-19.738.774,03		-526.941.166,98
2043	124.873,74	3.184.082,95	21.544.368,55	-18.235.411,86		-545.176.578,83
2044	91.855,75	2.837.885,20	19.416.744,49	-16.487.003,54		-561.663.582,37
2045	64.409,23	2.507.682,71	17.392.861,97	-14.820.770,03		-576.484.352,39
2046	33.741,68	2.227.851,83	15.656.766,34	-13.395.172,83		-589.879.525,22
2047	22.514,66	1.932.412,41	13.691.086,44	-11.736.159,37		-601.615.684,59
2048	15.442,00	1.709.474,09	12.166.013,58	-10.441.097,49		-612.056.782,09
2049	8.205,30	1.513.494,30	10.787.878,30	-9.266.178,70		-621.322.960,79
2050	1.637,94	1.269.624,94	9.184.622,11	-7.913.359,23		-629.236.320,02

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO

2023

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2051	0,00	1.069.968,26	7.812.398,12	-6.742.429,86		-635.978.749,89
2052	0,00	917.932,69	6.740.042,43	-5.822.109,74		-641.800.859,62
2053	0,00	792.539,23	5.838.262,19	-5.045.722,96		-646.846.582,58
2054	0,00	675.888,17	5.005.753,74	-4.329.865,57		-651.176.448,15
2055	0,00	573.734,95	4.285.092,69	-3.711.357,74		-654.887.805,89
2056	0,00	498.816,59	3.738.031,88	-3.239.215,29		-658.127.021,18
2057	0,00	438.233,15	3.278.920,58	-2.840.687,43		-660.967.708,61
2058	0,00	377.883,11	2.823.753,26	-2.445.870,15		-663.413.578,76
2059	0,00	315.036,35	2.353.383,88	-2.038.347,53		-665.451.926,29
2060	0,00	264.770,30	1.988.820,09	-1.724.049,79		-667.175.976,08
2061	0,00	224.215,26	1.688.241,54	-1.464.026,28		-668.640.002,35
2062	0,00	179.729,72	1.367.850,67	-1.188.120,95		-669.828.123,30
2063	0,00	146.453,31	1.125.086,43	-978.633,12		-670.806.756,42
2064	0,00	117.174,50	901.777,26	-784.602,76		-671.591.359,18
2065	0,00	92.822,34	714.459,62	-621.637,28		-672.212.996,46
2066	0,00	68.493,76	527.177,91	-458.684,15		-672.671.680,61
2067	0,00	47.729,60	367.335,45	-319.605,85		-672.991.286,45
2068	0,00	31.705,72	244.056,34	-212.350,62		-673.203.637,07
2069	0,00	21.050,84	162.054,10	-141.003,26		-673.344.640,33
2070	0,00	13.122,67	101.021,25	-87.898,58		-673.432.538,91
2071	0,00	5.218,89	40.176,23	-34.957,34		-673.467.496,24
2072	0,00	3.664,13	28.207,34	-24.543,21		-673.492.039,45
2073	0,00	2.231,04	17.175,12	-14.944,08		-673.506.983,53
2074	0,00	1.457,98	11.223,94	-9.765,96		-673.516.749,48
2075	0,00	1.096,20	8.438,82	-7.342,62		-673.524.092,10
2076	0,00	899,89	6.927,58	-6.027,69		-673.530.119,79
2077	0,00	735,19	5.659,62	-4.924,43		-673.535.044,22
2078	0,00	699,87	5.387,74	-4.687,87		-673.539.732,09
2079	0,00	638,06	4.911,94	-4.273,88		-673.544.005,97

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO

2023

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2080	0,00	464,62	3.576,70	-3.112,08		-673.547.118,06
2081	0,00	224,99	1.731,98	-1.506,99		-673.548.625,05
2082	0,00	109,02	839,28	-730,26		-673.549.355,30
2083	0,00	59,88	460,97	-401,09		-673.549.756,39
2084	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2085	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2086	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2087	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2088	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2089	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2090	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2091	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2092	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2093	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2094	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2095	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39
2096	0,00	0,00	0,00	0,00		-673.549.756,39

FONTE/NOTAS:

Contadoria da PMSJBV; emitido em 27/05/2022, às 16h;

> Para elaboração deste relatório foi utilizado DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de dezembro/2021;

> Valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.000.000,00

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 27/05/2022, às 16h;
> Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
> A previsão das novas DOCC são proveniente, basicamente, de crescimento vegetativo da Folha de Pagamento.

Anexo III

Demonstrativo de evolução da receita

Anexo III

Demonstrativo de evolução da receita

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

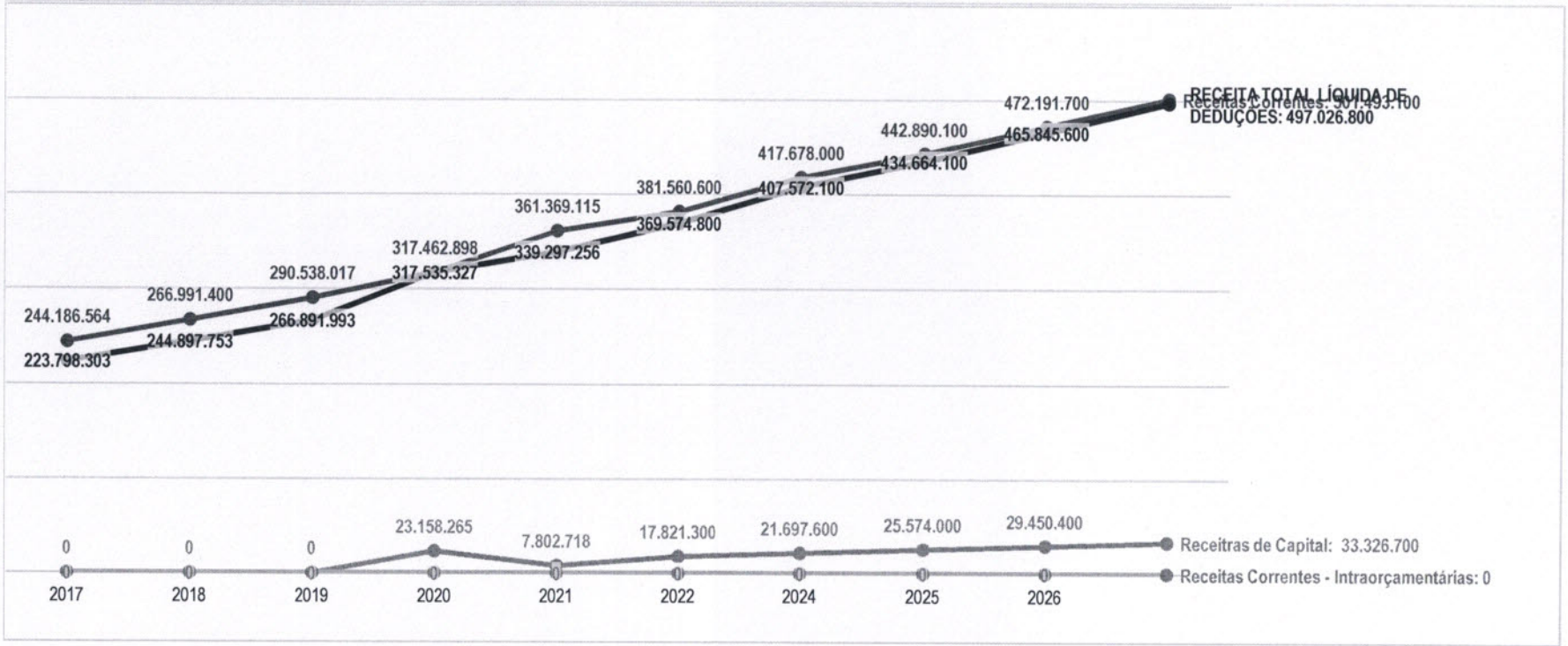
Estado de São Paulo

www.SINTEGRIS.com.br

Valores em reais (R$)

RECEITA		ARRECADADO					TEND. ARREC.	PROJ. FINAL	PROJEÇÃO TÉCNICA		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0	**Receitas Correntes**	**244.186.564**	**266.991.400**	**290.538.017**	**317.462.898**	**361.369.115**	**381.560.600**	**417.678.000**	**442.890.100**	**472.191.700**	**501.493.100**
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de	62.941.616	69.363.777	76.436.204	80.588.466	93.249.228	98.067.800	**112.800.000**	**116.749.000**	**124.741.700**	**132.734.400**
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.012.256	4.303.705	4.416.893	5.296.629	6.016.051	6.309.300	**6.810.000**	**7.309.800**	**7.809.900**	**8.310.000**
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.205.600	1.008.911	1.610.368	442.059	2.275.747	1.780.600	**1.938.000**	**2.095.300**	**2.252.700**	**2.410.000**
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	817.934	700.166	905.095	1.961.268	2.701.816	2.925.900	**3.430.000**	**3.932.400**	**4.435.400**	**4.938.400**
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	171.129.122	187.600.765	203.091.517	225.616.574	254.033.253	269.441.500	**289.900.000**	**310.249.800**	**330.640.400**	**351.030.900**
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	4.080.037	4.014.075	4.077.940	3.557.903	3.093.019	3.035.500	**2.800.000**	**2.553.800**	**2.311.600**	**2.069.400**
2.0.0.0.00.0.0	**Receitras de Capital**	**0**	**0**	**0**	**23.158.265**	**7.802.718**	**17.821.300**	**21.697.600**	**25.574.000**	**29.450.400**	**33.326.700**
7.0.0.0.00.0.0	**Receitas Correntes - Intraorçamen**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
1.7.0.0.00.0.0	**(-) Deduções de Transferências Co**	**-20.388.261**	**-22.093.647**	**-23.646.024**	**-23.085.835**	**-29.874.577**	**-29.807.100**	**-31.803.500**	**-33.800.000**	**-35.796.500**	**-37.793.000**
RECEITA TOTAL LÍQUIDA DE DEDUÇÕES:		**223.798.303**	**244.897.753**	**266.891.993**	**317.535.327**	**339.297.256**	**369.574.800**	**407.572.100**	**434.664.100**	**465.845.600**	**497.026.800**

EVOLUÇÃO DA RECEITA POR GRUPO:



Anexo IV

Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais

Anexo IV

Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2023, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4°, § 2°, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2017 a 2021), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2022, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a crise que assola a economia mundial, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
IPCA:	2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	7,65%	4,00%	3,20%	3,00%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até 2021, e projeções, a partir de 2022, pelo Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil - BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2023, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021 que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 563.645.350,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras que foram estimadas em R$ 3.152.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), resultam numa receita fiscal líquida (primária) da monta de R$ 560.493.350,00 (quinhentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ 563.645.350,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R$ 9.540.788,40 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), tem-se que as despesas fiscais líquidas (primárias) para 2023 foram previstas em R$ 554.104.561,60 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

3) Em relação ao estoque da dívida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

No cálculo do montante da dívida consolidada, foram utilizados os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2021 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Cabe ainda ressaltar que, o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, que de acordo com as estimativas dos governos Estadual e Federal, deverão ter apenas as arrecadações atualizadas em relação à previsão de arrecadação para o exercício de 2023 com crescimento próximo à previsão inflacionária estimada para o período.

Anexo V

Descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.07.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

OBJETIVO:

POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E DE OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PRECATÓRIOS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento aos Encargos Gerais do Município	**Percentual (%) - Atendimento aos Encargos Gerais d**	**100,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$):	**38.859.989,69**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.05.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS DEPARTAMENTOS EM GERAL, BEM COMO DAR SUSTENTAÇÃO ÀS AÇÕES E ATIVIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

OFERECER SUPORTE ÀS ÁREAS FINS, AUXILIANDO NA CORRETA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos à demanda administrativa	Percentual (%) - Atendimento da demanda administ	100,00	100,00
Digitalização e indexação de documentos	% de documentos digitalizados e indexados	0,00	15,00
Treinamento/capacitação procedimentos da área de RH	quant. de cursos ofertados aos servidores (por ano)	2,00	2,00
Qualidade contábil e fiscal no SICONFI	% de acertos no ICF/SICONFI	79,50	85,00
Implantação de políticas contábeis municipais	% de adesão de procedimentos contábeis implantad	0,00	25,00
Atualização cadastral de contribuintes	% de atualização em relação ao total de cadastros d	0,00	25,00
Treinamento/capacitação procedimentos da área administrativa	quant. de cursos ofertados aos servidores (por ano)	0,00	1,00
Controle patrimonial	% de patrimônios levantados e atualizados	20,00	50,00
Redução de prazo de tramitação de processo (termo inicial recebi	nº de dias de tramitação de processo (DEA/PMG/DE	60,00	60,00
Redução de prazo de tramitação de processo (termo inicial recebi	nº de meses de tramitação de processo (DEA/PMG/I	4,00	3,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **33.704.689,65**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0002 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.01.00 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

VIABILIZAR AÇÕES PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS, REABILITADORAS E RECONSTRUTIVAS, DESTINADAS A EVITAR DESASTRES OU MINIMIZAR SEUS IMPACTOS PARA A POPULAÇÃO E A RESTABELECER A NORMALIDADE SOCIAL.

JUSTIFICATIVA:

REDUZIR OS RISCOS E OS DANOS SOFRIDOS PELA POPULAÇÃO EM CASO DE DESASTRES.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações de prevenção a desastres	**quant. ações de prevenção a desastres**	**3,00**	**3,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **415.300,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.12.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETIVO:

DESENVOLVER O POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO DA CIDADE, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO DA DEMANDA CULTURAL EXISTENTE, BEM COMO DO APELO TURÍSTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda operacional da área	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00
Apoio em atividades turísticas, com intervenção do DT	quant. de intervenções em atividades turísticas	61,00	63,00
Projetos contínuos de formação cultural	quant. de projetos contínuos de formação cultural	14,00	15,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **8.575.150,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

8.9 (8.9) Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.03.00 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETIVO:

CONGREGAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO, VISANDO MELHORAR E MANTER A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE EMPRESAS, VIABILIZAR A FIXAÇÃO DE MORADIAS DIGNAS E DE QUALIDADE ATRAVÉS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PÚBLCIOS E FOMENTAR ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL.

JUSTIFICATIVA:

ASSEGURAR O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, GERAÇÃO DE EMPREGOS, DIREITO À MORADIA E PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, TRABALHANDO DE FORMA ORDENADA E PLANEJADA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Resolução de chamados em sistema (eOUVE)	% de chamados registrados no sistema eOUVE resol	90,00	95,00
Manutenção do funcionamento das feiras livres	% ocupação das vagas disponíveis nas feiras livres	56,71	60,00
Habilitação de pessoas aos programas de habitação	quant. pessoas/indivíduos aptos aos programas de h	3.000,00	3.100,00
Atualização e capacitação de mão-de-obra de trabalhadores	vagas de cursos ofertadas aos trabalhadores	0,00	150,00
Diminuição dos serviços de engenharia terceirizados	quant. de serviços de engenharia terceirizados / ano	13,00	12,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **58.037.030,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

11.1 (11.1) Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

11.6 (11.6) Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0005 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.19.00 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

OBJETIVO:

ASSEGURAR FLUIDEZ E SEGURANÇA NAS VIAS DOMUNICÍPIO, IMPLEMENTAR MELHORIAS VISANDO FORTALECER O TRANSPORTE PÚBLICO. DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS COM ORIENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E APOIAR A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA COM SOLUÇÕES ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E COMPATÍVEIS COM AS CARACTERÍSTICAS LOCAIS E REGIONAIS.

JUSTIFICATIVA:

DIMINUIR A VIOLÊNCIA BUSCANDO A CONVIVÊNCIA PACÍFICA COM QUALIDADE. MANTER UM TRÂNSITO MAIS SEGURO E PROMOVER A MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E DA MOBILIDADE URBANA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda operacional da área	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00
Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	quant. Plano Municipal de Mobilidade Urbana elabo	0,00	1,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **5.225.940,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.11.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO:

PROPORCIONAR ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO, VISANDO EVITAR SITUAÇÃO EXTREMA E RUPTURA TOTAL DOS VÍNCULOS FAMILIARES.

JUSTIFICATIVA:

EXISTÊNCIA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO, EM RAZÃO DA FALTA DE ACESSO ÀS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À REPRODUÇÃO SOCIAL COTIDIANA, COMO ALIMENTAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E MORADIA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda social prontamente atendida	**% atendimento da demanda social**	**96,00**	**98,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **15.866.596,34**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0008 DESPORTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.13.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

OBJETIVO:

INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA, ATIVIDADE FÍSICA E INCLUSÃO SOCIAL. PROMOVER A SAÚDE E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO SANJOANENSE, OFERECENDO/PROPORCIONANDO ESPORTE, LAZER, RECREAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA. ORGANIZAR EVENTOS/COMPETÇÕES, FOMENTAR O DESPORTO AMADOR E INCENTIVAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO.

JUSTIFICATIVA:

O ESPORTE É UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ALÉM DE UM IMPORTANTE MEIO DE PREVENÇÃO E MELHORIA DA SAÚDE. ASSIM SENDO, É PRECISO OFERTAR ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS ADEQUADOS E EQUIPADOS, COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Presença de público nos eventos realizados e apoiados pelo DE	**quant. pessoas presentes**	**5.000,00**	**6.000,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **11.996.300,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

3.0 (3.0) Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.14.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

COM BASE NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, TORNAR AS ATIVIDADES ESCOLARES MAIS ATRATIVAS E ABRANGENTES, VISANDO ALIMENTAR O GRAU DE ESCOLARIDADE DOS CIDADÃOS.

JUSTIFICATIVA:

OS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SÃO INTERLIGADOS E POSSUEM IMPACTO DIRETO EM TODOS OS SEGMENTOS DE UM PAÍS, VISTO QUE PROMOVEM A INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO, O CONVÍVIO COM DIFERENÇAS E DISCIPLINA, CONTRIBUINDO ASSIM PARA A ERRADICAÇÃO DA POBREZA E PARA FORMAÇÃO DE PESSOAS CONSCIENTES E RESPONSÁVEIS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos atendidos (UAB)	**Alunos atendidos (UAB)**	**674,00**	**700,00**
Fornecimento de alimentação escolar	**quant. alunos abrangidos pela alimentação escolar /**	**12.269,00**	**12.600,00**
Fornecimento de transporte escolar	**quant. alunos abrangidos pelo transporte escolar / a**	**1.098,00**	**1.184,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **103.471.859,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

4.0 (4.0) Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL À POPULAÇÃO. APRIMORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. GARANTIR MELHOR CONTROLE E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE. PREPARAR A POPULAÇÃO PARA ATUAR EM CONJUNTO COM O PODER PÚBLICO. GARANTIR A EFETIVIDADE DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS, POR MEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO A QUALIDADE NA ATENÇÃO À SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

MELHORAR O ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO. GARANTIR QUE A POPULAÇÃO TENHA ACESSO A SERVIÇOS EFICIENTE, EFICAZES E EFETIVOS. REDUZIR CUSTOS E AMPLIAR O ACESSO AO MEDICAMENTO. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, CONSIDERANDO OS DETERMINANTES SOCIAIS, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNICA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NA PROMOÇÃO DO ENVELHIMENTO SAUDÁVEL. ASSEGURAR A ADOÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE RESULTADOS RESOLUTIVOS À POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alcançar o resultado ponderado dos indicadores do Previne Brasi	Resultado ponderado dos indicadores do Previne Br	3,00	5,00
Manter e intensificar as visitas domiciliares para controle do Aed	quant. ciclos de visitações anuais	2,00	3,00
Construção e implantação da UTI neonatal	% obra concluída - UTI neonatal	20,00	60,00
Ampliar a cobertura vacinal	% cobertura vacinal (penta, polio, pneumocócita 10	80,00	85,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **124.027.195,32**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

3.0 (3.0) Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.11.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO:

DIMINUIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO QUE LEVAM À EVASÃO ESCOLAR E AO TRABALHO INFANTIL, GARRANTIA DO DIREITO À INFÂNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO A MAIORES DE 14 ANOS.

JUSTIFICATIVA:

EXISTÊNCIA DE CRIANÇAS ATENDIDAS JUNTO A SUAS FAMÍLIAS PELOS PROGRAMAS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ), ALÉM DE CRIANÇAS ACOLHIDAS EM ABRIGOS, REFLEXO DA REALIDADE DO TRABALHO INFANTL E EVASÃO ESCOLAR.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento a famílias com crianças em situação de vulnerabilid	**quant. famílias em situação de vulnerabilidade aten**	**200,00**	**200,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **1.190.100,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

02.02.00 SECRETARIA

OBJETIVO:

MANTER OS SERVIÇOS LEGISLATIVOS PRESTADOS À POPULAÇÃO EM NÍVEIS SATISFATÓRIOS, BEM COMO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS, E OUTRAS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A CONSECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONTROLE E ASSESSORAMENTO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, E PRÁTICA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[CÂMARA] Atendimento à demanda operacional da entidade	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion**	**100,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **2.744.150,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0050 [UNIFAE] GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

04.01.00 UNIFAE

OBJETIVO:

PROMOVER O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DESTACANDO-SE COMO POLO REGIONAL NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMPROMETIDOS COM O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO, POLÍTICO E CULTURAL DA SOCIEDADE.

JUSTIFICATIVA:

ESTIMULAR A CRIAÇÃO CULTURAL E O DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO CIENTÍFICO E DO PENSAMENTO REFLEXIVO, PROPICIANDO CONDIÇÕES DE EDUCAÇÃO AO HOMEM, COM SUJEITO E AGENTE DE SEU PROCESSO EDUCATIVO E DE SUA HISTÓRIA, PELO CULTIVO DO SABER, EM SUAS DIFERENTES VERTENTES, FORMAS E MODALIDADES.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[UNIFAE] Atendimento à demanda operacional da entidade	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion**	**100,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$):	**79.415.250,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATENDIMENTO DE SUAS DEMANDAS ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS, SOCIAIS, DOS SEUS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, VISANDO MANTER, MELHORAR, AMPLIAR AS VAGAS, CURSOS OFERTADOS AOS ALUNOS E OS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS AO SEU PÚVLICO EM GERAL.

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0053 [INSTITUTO] COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.01.00 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

GARANTIR OS PAGAMENTOS DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO RGPS.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 9.796/99, ART. 3º.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[INSTITUTO] Compensações previdenciárias entre RPPS e RGPS	**Compensações previdenciárias**	**100,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **67.469.100,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0057 [INSTITUTO] OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.01.00 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

GARANTIR CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO IPSJBV

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA, GESTORA DO RPPS, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.133, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[INSTITUTO] Atendimento à demanda operacional da entidade	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion**	**100,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **2.306.300,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

7799 [INSTITUTO] FORMAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.03.00 RESERVAS

OBJETIVO:

GARANTIR A SUSTENTAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO IPSJBV.

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS FUTUROS INERENTES AO RPPS, CONFIADO AO IPSJBV, ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.133, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva Orçamentária RPPS	**Reserva Orçamentária RPPS**	**1,00**	**1,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **4.940.400,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.07.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

OBJETIVO:

ASSEGURAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 101/00, ART. 5º, INC. III, B.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	**Reserva de Contingência**	**1,00**	**1,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$):	**5.400.000,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

Anexo VI

Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
OPERAÇÃO ESPECIAL:	
0.001 PRECATÓRIOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Pagamento de precatórios demandados

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	4.250.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
03.02.01 BENEFÍCIOS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
OPERAÇÃO ESPECIAL:	
0.001 PRECATÓRIOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Pagamento de precatórios demandados

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	282.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
04.01.01 UNIFAE	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
OPERAÇÃO ESPECIAL:	
0.001 PRECATÓRIOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Pagamento de precatórios demandados

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.660.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:	
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
OPERAÇÃO ESPECIAL:	
0.002 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Pagamento de despesas de outras esferas de governo

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	9.540.788,40

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.07.02 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	845 TRANSFERÊNCIAS
PROGRAMA:	
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
OPERAÇÃO ESPECIAL:	
0.003 APORTE AO IPSVBJ	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% funcionários públicos ativos gerenciados

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	22.775.901,29

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.07.02 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	351.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.01.01 SECRETARIA GERAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	6.839.850,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.01.02 TIRO DE GUERRA	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
05 DEFESA NACIONAL	153 DEFESA TERRESTRE
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	8,00	quant. eventos e campanhas

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	49.750,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.02.01 GABINETE DO DIRETOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	7,00	quant. veículos de comunicação contratados

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.163.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:	
01.04.01 GABINETE DO PROCURADOR - PGM	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa e judicial

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	3.931.250,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.05.01 GABINETE DO DIRETOR - ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	4.390.800,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.06.01 GABINETE DO DIRETOR - RECURSOS HUMANOS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2.444.350,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 6.515.589,65

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 3.100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.10.01 GABINETE DO DIRETOR - ENGENHARIA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
16 HABITAÇÃO	482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 3.753.250,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.18.01 GABINETE DO DIRETOR - TECNOLOGIA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.01.03 DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
06 SEGURANÇA PÚBLICA	**182 DEFESA CIVIL**
PROGRAMA:	
0002 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	
ATIVIDADE:	
2.005 MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	449.400,00	**R$ destinado ao Corpo de Bombeiros**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**359.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.01.03 DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
06 SEGURANÇA PÚBLICA	**182 DEFESA CIVIL**
PROGRAMA:	
0002 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	
ATIVIDADE:	
2.013 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	3,00	**quant. ações de prevenção a desastres**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**55.900,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.12.01 GABINETE DO DIRETOR - CULTURA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
13 CULTURA	**391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO**

PROGRAMA:
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	6,00	**quant. de ações de reparo, manutenção e restauro dos equipamentos cultura**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO **200.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.12.01 GABINETE DO DIRETOR - CULTURA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
13 CULTURA	**243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

PROGRAMA:
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

ATIVIDADE:
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	550,00	**quant. de cidadãos atendidos nos projetos contínuos de formação cultural**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO **305.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.12.01 GABINETE DO DIRETOR - CULTURA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
13 CULTURA	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

PROGRAMA:
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

ATIVIDADE:
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	15,00	**quant. de projetos contínuos de formação cultural**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO **4.893.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:	
01.16.01 GABINETE DO DIRETOR - TURISMO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	**695 TURISMO**
PROGRAMA:	
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
ATIVIDADE:	
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	63,00	**quant. de intervenções em atividades turísticas**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**3.153.150,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.16.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DO TURISMO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	**695 TURISMO**
PROGRAMA:	
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
ATIVIDADE:	
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	**quant. fundo municipal mantido**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**23.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - GESTÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	451 INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE	
PROJETO:	
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	4.563.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - GESTÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
22 INDÚSTRIA	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE	
PROJETO:	
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.03.02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	451 INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE	
PROJETO:	
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2.152.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.02 COORDENADORIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	**452 SERVIÇOS URBANOS**

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **0,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.03 SETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	**451 INFRAESTRUTURA URBANA**

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **0,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.09.02 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	**452 SERVIÇOS URBANOS**

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **0,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.09.03 SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
27 DESPORTO E LAZER	813 LAZER

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO: 1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.20.01 GABINETE DO DIRETOR - HABITAÇÃO

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
16 HABITAÇÃO	482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO: 1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 0,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
04 ADMINISTRAÇÃO	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 4.759.950,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.08.01 GABINETE DO DIRETOR - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇAO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **7.656.800,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.02 COORDENADORIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento por novas sepulturas

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **2.107.300,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.03 SETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	451 INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	95,00	% de chamados registrados no sistema eOUVE resolvidos

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **5.112.150,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.04 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de demandas de iluminação pública atendida em até 24h

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **4.409.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.09.01 GABINETE DO DIRETOR - MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **5.246.830,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.09.02 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% da área urbana atendida por coleta de resíduo e varrição

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **13.275.600,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.09.03 SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	10.000,00	quant. de mudas de árvores entregues

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	4.131.800,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:

01.09.04 SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
20 AGRICULTURA	605 ABASTECIMENTO

PROGRAMA:

0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:

2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	60,00	% ocupação das vagas disponíveis nas feiras livres

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	470.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:

01.17.01 GABINETE DO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA:

0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:

2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.277.750,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:

01.17.01 GABINETE DO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
22 INDÚSTRIA	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA:

0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:

2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.600.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:

01.20.01 GABINETE DO DIRETOR - HABITAÇÃO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
16 HABITAÇÃO	482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA:

0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:

2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	3.100,00	quant. pessoas/indivíduos aptos aos programas de habitação

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	433.950,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:

01.09.05 FUNDO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
18 GESTÃO AMBIENTAL	542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA:

0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:

2.012 MANUTENÇÃO DO FUMBEA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	0,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:

01.21.02 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
18 GESTÃO AMBIENTAL	542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA:

0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:

2.012 MANUTENÇÃO DO FUMBEA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	31.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.21.01 GABINETE DO DIRETOR - PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
18 GESTÃO AMBIENTAL	542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.014 MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	789.300,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.19.01 GABINETE DO DIRETOR - SEGURANÇA E TRÂNSITO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:		
0005 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
ATIVIDADE:		
2.010 MANUT. SERVIÇOS SEGURANÇA E TRÂNSITO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 6.000,00	UNIDADE DE MEDIDA: m2 requalificados
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		5.225.940,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		
0		

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA:		
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE:		
2.511 PSB - PROTEÇÃO BÁSICA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **6.600,00**	UNIDADE DE MEDIDA: **quant. famílias atendidas (PAIF)**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		**4.546.023,34**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		
0		

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA:		
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE:		
2.514 GESTÃO SUAS - APOIO À ORGANIZAÇÃO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **2,00**	UNIDADE DE MEDIDA: **quant. atores capacitados**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		**15.953,00**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		
0		

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA:		
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE:		
2.515 GESTÃO SUAS - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **2,00**	UNIDADE DE MEDIDA: **quant. atores capacitados**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		**4.000,00**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		
0		

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.516 GESTÃO IGDPBF E CAD.ÚNICO - APOIO À ORGANIZAÇÃO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	2,00	**quant. entrevistadores capacitados**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **91.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.517 GESTÃO IGDPBF E CAD.ÚNICO - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	2,00	**quant. entrevistadores capacitados**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **3.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.17.02 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FT/SJBV

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**334 FOMENTO AO TRABALHO**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.011 MANUTENÇÃO DO FT/SJBV

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	**quant. fundo municipal mantido**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **20.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.518 P.S.E. - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	980,00	quant. famílias atendidas (PAEF)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 6.545.220,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: 0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.520 GESTÃO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	200,00	quant. de pessoas atendidas nas oficinas de prep. merc. de trabalho

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 4.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: 0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.521 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1.200,00	quant. de cestas básicas distribuídas

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 765.300,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: 0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.522 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FMAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **3.709.100,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.523 MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **89.600,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.05 FCMAS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.525 MANUTENÇÃO DO FCMAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **9.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.06 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE:
2.526 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	6.600,00	**quant. famílias atendidas (PAIF)**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **47.100,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.07 FMDPCD

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.527 MANUTENÇÃO DO FMDPCD

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	**quant. fundo municipal mantido**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **9.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.09 FUMAD

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.529 MANUTENÇÃO DO FUMAD

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	**quant. fundo municipal mantido**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **7.900,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	**01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES**
FUNÇÃO:	**27 DESPORTO E LAZER**
SUBFUNÇÃO:	**813 LAZER**
PROGRAMA:	**0008 DESPORTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**
PROJETO:	**1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **1,00** — UNIDADE DE MEDIDA: **quant. ações realizadas**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**50.000,00**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	**0**

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	**01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES**
FUNÇÃO:	**27 DESPORTO E LAZER**
SUBFUNÇÃO:	**243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
PROGRAMA:	**0008 DESPORTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**
ATIVIDADE:	**2.008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **1.700,00** — UNIDADE DE MEDIDA: **quant. crianças e adolescentes atendidos em atividades esportivas**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**147.900,00**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	**0**

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	**01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES**
FUNÇÃO:	**27 DESPORTO E LAZER**
SUBFUNÇÃO:	**812 DESPORTO COMUNITÁRIO**
PROGRAMA:	**0008 DESPORTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**
ATIVIDADE:	**2.008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **15,00** — UNIDADE DE MEDIDA: **quant. atividades esportivas fomentadas**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**965.100,00**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	**0**

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:	
01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
27 DESPORTO E LAZER	813 LAZER
PROGRAMA:	
0008 DESPORTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
ATIVIDADE:	
2.008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	25,00	quant. de eventos esportivos e de lazer organizados

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	10.833.300,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.14.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**
PROGRAMA:	
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	
PROJETO:	
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Execução física de obra**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**101.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.14.05 SETOR DE ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**365 EDUCAÇÃO INFANTIL**
PROGRAMA:	
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	
PROJETO:	
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Execução física de obra**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**701.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.14.06 FUNDEB	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**
PROGRAMA:	
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	
PROJETO:	
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Execução física de obra**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**201.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:
01.14.06 FUNDEB

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**365 EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

PROJETO:
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Execução física de obra**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	192.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.14.01 GABINETE DO DIRETOR - EDUCAÇÃO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE:
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**% de atendimento a demanda administrativa**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	11.573.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.14.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE:
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	3.650,00	**quant. de alunos atendidos**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	11.741.800,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.14.03 SETOR DE NUTRIÇÃO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	12.600,00	quant. de alunos atendidos

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 6.705.759,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: 0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.14.05 SETOR DE ENSINO INFANTIL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	3.500,00	quant. de alunos atendidos

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 18.026.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: 0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.14.06 FUNDEB

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	3.650,00	quant. de alunos atendidos

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 25.323.206,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: 0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.14.06 FUNDEB

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE:
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	3.500,00	quant. de alunos atendidos

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **22.942.694,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.14.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE:
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	964,00	quant. de alunos atendidos

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **5.079.600,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.14.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	362 ENSINO MÉDIO

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE:
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	quant. de alunos atendidos

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: **456.100,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.14.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **120,00**	UNIDADE DE MEDIDA: **quant. de alunos atendidos**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		**25.700,00**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		
0		

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.08 POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA		
FUNÇÃO: **12 EDUCAÇÃO**	SUBFUNÇÃO: **364 ENSINO SUPERIOR**	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **700,00**	UNIDADE DE MEDIDA: **Alunos atendidos (UAB)**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		**402.800,00**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		
0		

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.02 ATENÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

PROJETO:
1.101 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	11.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

PROJETO:
1.101 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2.001.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.01 GESTÃO DO SUS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	13.777.927,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.02 ATENÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	5,00	Resultado ponderado dos indicadores do Previne Brasil

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	11.032.900,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	51.363.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% manut. ações de vigilância em saúde

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	3.163.543,76

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
10 SAÚDE	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% manut. ações de vigilância em saúde

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 1.112.075,28

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: 0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.15.05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	60,00	% implantação cuidado farmacêutico na atenção primária

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 5.022.800,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇOES: 0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.15.02 ATENÇÃO BÁSICA

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.302 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	5,00	Resultado ponderado dos indicadores do Previne Brasil

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO: 33.780.449,28

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: 0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: 01.15.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇAO:	SUBFUNÇAO:
10 SAÚDE	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.305 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ)

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	3,00	**quant. ciclos de visitações anuais**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**2.761.900,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇOES

0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

PROGRAMA:
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ATIVIDADE:
2.519 GESTÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	200,00	**quant. famílias atendidas (Criança Feliz)**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO **156.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.04 FMDCA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

PROGRAMA:
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ATIVIDADE:
2.524 MANUTENÇÃO DO FMDCA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	**quant. fundo municipal mantido**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO **105.900,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.08 CONSELHO TUTELAR

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

PROGRAMA:
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ATIVIDADE:
2.528 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**% de atendimento a demanda administrativa**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO **928.200,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	**02.02.01 SECRETARIA**
FUNÇÃO:	**28 ENCARGOS ESPECIAIS**
SUBFUNÇÃO:	**845 TRANSFERÊNCIAS**
PROGRAMA:	**0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO**
OPERAÇÃO ESPECIAL:	**0.004 CÂMARA - APORTE AO IPSJBV**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **100,00** — UNIDADE DE MEDIDA: **% funcionários públicos ativos gerenciados**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**483.000,00**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	**0**

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	**02.01.01 CORPO LEGISLATIVO**
FUNÇÃO:	**01 LEGISLATIVA**
SUBFUNÇÃO:	**031 AÇÃO LEGISLATIVA**
PROGRAMA:	**0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO**
ATIVIDADE:	**2.009 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **100,00** — UNIDADE DE MEDIDA: **Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**973.000,00**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	**0**

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	**02.02.01 SECRETARIA**
FUNÇÃO:	**01 LEGISLATIVA**
SUBFUNÇÃO:	**031 AÇÃO LEGISLATIVA**
PROGRAMA:	**0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO**
ATIVIDADE:	**2.009 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: **100,00** — UNIDADE DE MEDIDA: **Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**1.288.150,00**
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	**0**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
04.01.01 UNIFAE	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	845 TRANSFERÊNCIAS
PROGRAMA:	
0050 [UNIFAE] GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
OPERAÇÃO ESPECIAL:	
0.014 UNIFAE - APORTE AO IPSJBV	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% funcionários públicos ativos gerenciados

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	330.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE APORTES CONFORME LC 4574, DE 05/11/2019.

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
04.01.01 UNIFAE	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	
0050 [UNIFAE] GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
PROJETO:	
1.012 UNIFAE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERNAMENTE	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	283,00	Quantidade de equip. e mat. permanente adquiridos

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	3.975.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE APORTES CONFORME LC 4574, DE 05/11/2019.

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
04.01.01 UNIFAE	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	
0050 [UNIFAE] GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
PROJETO:	
1.056 UNIFAE - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	Quantidade de obras realizadas

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE APORTES CONFORME LC 4574, DE 05/11/2019.

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

UNIDADE EXECUTORA:
04.01.01 UNIFAE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**364 ENSINO SUPERIOR**

PROGRAMA:
0050 [UNIFAE] GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

ATIVIDADE:
2.048 UNIFAE - MANUTENÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1.716,00	**Alunos atendidos**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**74.010.250,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE APORTES CONFORME LC 4574, DE 05/11/2019.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
03.02.01 BENEFÍCIOS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	**272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**

PROGRAMA:
0053 [INSTITUTO] COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
0.012 INST. - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Compensações previdenciárias**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**67.469.100,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇOES

0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
03.01.01 ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0057 [INSTITUTO] OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
PROJETO:	
1.041 INST. - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	Imóvel (is) adquirido (s)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	22.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
03.01.01 ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0057 [INSTITUTO] OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE:	
2.061 INST. - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Alunos atendidos

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2.284.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
03.03.01 RESERVAS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**997 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**

PROGRAMA:
7799 [INSTITUTO] FORMAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
0.013 INST. - FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	**Reserva Orçamentária RPPS**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	**4.940.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇOES

0

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2023

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.07.02 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA:
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	**Reserva de contingência**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	5.400.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

Anexo VII

Informações sobre Obras em Andamento

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO
ANO BASE: 2023

LRF, art. 45, parágrafo único

Obra / Projeto	Início	Término	Custo Total	Andamento da Obra/Projeto	Cronograma Físico
					ANT | 2022: J F M A M J J A S O N D | 2023: J F M A M J J A S O N D | 2024: J F M A M J J A S O N D | 2025: J F M A M J J A S O N D | APÓS
Infraestrtura do Prolongamento da Av. Adolpho Domingues com a Estrada Vicinal João B. Merlin	13/08/2020	12/07/2021	841.076,28	Paralizada	<
Construção de Complexo de Lazer e Convivência no Parque dos Resedás	11/09/2020	10/06/2022	2.617.818,44	Executando	<
Construção de nova Creche EMEB Gastão C. Michelazzo	11/09/2020	28/02/2022	2.483.283,84	Finalizada	<
Execução de obras da 1ª Etapa da Reforma do CSU "Miguel Jorge Nicolau".	16/09/2020	14/12/2021	1.142.971,86	Finalizada	<
Construção de Praça no Jardim das Acácias	24/05/2021	24/08/2022	607.637,19	Executando	<
Execução de Serviços de Adequação do Galpão da Antiga CEAGESP para Escola do SENAI	07/12/2021	07/07/2022	1.314.844,43	Executando	<
Ampliação da EMEB José Inácio Diniz	04/04/2022	04/09/2022	425.060,15	Executando	
Construção de 120 Sepulturas com 2 unid. de carneiras para Cemitério Municipal	16/08/2021	16/12/2021	187.397,58	Finalizada	<

FONTE/NOTAS:
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano; emitido em 23/05/2022, às 07h00.

Anexo I

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

www.SINTEGRIS.com.br

v210.8.24

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISTAS								TOTAL
	2022		2023		2024		2025		
	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	
1.1 Impostos, Taxas e Contr.M.	124.482.604	0	112.800.000	0	116.749.000	0	124.741.700	0	**478.773.304**
1.2 Contribuições	6.900.000	15.435.783	6.810.000	19.262.979	7.309.800	20.130.983	7.809.900	21.542.567	**105.202.012**
1.3 Receita Patrimonial	1.227.064	1.650.000	1.938.000	1.214.000	2.095.300	1.275.000	2.252.700	1.339.000	**12.991.064**
1.4 Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
1.5 Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
1.6 Receita de Serviços	2.514.000	70.791.000	3.430.000	79.265.250	3.932.400	83.228.800	4.435.400	87.389.600	**334.986.450**
1.7 Transferências Correntes	251.891.665	66.000	289.900.000	100.000	310.249.800	105.000	330.640.400	110.000	**1.183.062.865**
1.9 Outras Receitas Correntes	3.656.667	5.220.600	2.800.000	5.333.200	2.553.800	5.601.100	2.311.600	5.982.200	**33.459.167**
TOTAL RECEITAS CORRENTE	**390.672.000**	**93.163.383**	**417.678.000**	**105.175.429**	**442.890.100**	**110.340.883**	**472.191.700**	**116.363.367**	**2.148.474.862**
2.1 Operações de Crédito	11.650.000	0	0	0	0	0	0	0	**11.650.000**
2.2 Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
2.3 Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
2.4 Transferência de Capital	2.050.000	0	21.697.600	0	25.574.000	0	29.450.400	0	**78.772.000**
2.5 Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**13.700.000**	**0**	**21.697.600**	**0**	**25.574.000**	**0**	**29.450.400**	**0**	**90.422.000**
1.0 Deduções Receitas	**-31.413.000**	**0**	**-31.803.500**	**0**	**-33.800.000**	**0**	**-35.796.500**	**0**	**-132.813.000**
7.0 Receita Corrente Intra-orçam	0	48.296.617	0	50.897.821	0	52.346.917	0	53.687.233	**205.228.588**
8.0 Receita Capital Intra-Orçame	0	0	0		0	0	0	0	**0**
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇ	**0**	**48.296.617**	**0**	**50.897.821**	**0**	**52.346.917**	**0**	**53.687.233**	**205.228.588**
TOTAL DAS RECEITAS	**372.959.000**	**141.460.000**	**407.572.100**	**156.073.250**	**434.664.100**	**162.687.800**	**465.845.600**	**170.050.600**	**2.311.312.450**
TOTAL ANUAL		**514.419.000**		**563.645.350**		**597.351.900**		**635.896.200**	**2.311.312.450**

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.07.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

OBJETIVO:

POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E DE OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PRECATÓRIOS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento aos Encargos Gerais do Município	**Percentual (%) - Atendimento aos Encargos Gerais d**	**100,00**	**100,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Atendimento aos Encargos Gerais do Município	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **152.028.638,76**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.05.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS DEPARTAMENTOS EM GERAL, BEM COMO DAR SUSTENTAÇÃO ÀS AÇÕES E ATIVIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

OFERECER SUPORTE ÀS ÁREAS FINS, AUXILIANDO NA CORRETA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos à demanda administrativa	Percentual (%) - Atendimento da demanda administ	100,00	100,00
Digitalização e indexação de documentos	% de documentos digitalizados e indexados	0,00	60,00
Treinamento/capacitação procedimentos da área de RH	quant. de cursos ofertados aos servidores (por ano)	1,00	2,00
Qualidade contábil e fiscal no SICONFI	% de acertos no ICF/SICONFI	79,50	98,00
Implantação de políticas contábeis municipais	% de adesão de procedimentos contábeis implantad	0,00	100,00
Atualização cadastral de contribuintes	% de atualização em relação ao total de cadastros d	0,00	75,00
Treinamento/capacitação procedimentos da área administrativa	quant. de cursos ofertados aos servidores (por ano)	1,00	3,00
Controle patrimonial	% de patrimônios levantados e atualizados	20,00	90,00
Redução de prazo de tramitação de processo (termo inicial recebi	nº de dias de tramitação de processo (DEA/PMG/DE	60,00	30,00
Redução de prazo de tramitação de processo (termo inicial recebi	nº de meses de tramitação de processo (DEA/PMG/I	4,00	2,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Atendimentos à demanda administrativa	100,00	100,00	100,00	100,00
Digitalização e indexação de documentos	0,00	15,00	40,00	60,00
Treinamento/capacitação procedimentos da área de RH	2,00	2,00	2,00	2,00
Qualidade contábil e fiscal no SICONFI	79,50	85,00	92,00	98,00
Implantação de políticas contábeis municipais	0,00	25,00	75,00	100,00
Atualização cadastral de contribuintes	0,00	25,00	50,00	75,00
Treinamento/capacitação procedimentos da área administrativa	0,00	1,00	1,00	1,00
Controle patrimonial	20,00	50,00	90,00	90,00
Redução de prazo de tramitação de processo (termo inicial recebi	60,00	60,00	45,00	30,00
Redução de prazo de tramitação de processo (termo inicial recebi	4,00	3,00	2,00	2,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **140.937.307,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0002 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.01.00 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

VIABILIZAR AÇÕES PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS, REABILITADORAS E RECONSTRUTIVAS, DESTINADAS A EVITAR DESASTRES OU MINIMIZAR SEUS IMPACTOS PARA A POPULAÇÃO E A RESTABELECER A NORMALIDADE SOCIAL.

JUSTIFICATIVA:

REDUZIR OS RISCOS E OS DANOS SOFRIDOS PELA POPULAÇÃO EM CASO DE DESASTRES.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações de prevenção a desastres	**quant. ações de prevenção a desastres**	**1,00**	**5,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Ações de prevenção a desastres	**3,00**	**3,00**	**4,00**	**5,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **1.965.748,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.12.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETIVO:

DESENVOLVER O POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO DA CIDADE, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO DA DEMANDA CULTURAL EXISTENTE, BEM COMO DO APELO TURÍSTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda operacional da área	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00
Apoio em atividades turísticas, com intervenção do DT	quant. de intervenções em atividades turísticas	61,00	80,00
Projetos contínuos de formação cultural	quant. de projetos contínuos de formação cultural	14,00	22,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Atendimento à demanda operacional da área	100,00	100,00	100,00	100,00
Apoio em atividades turísticas, com intervenção do DT	61,00	63,00	70,00	80,00
Projetos contínuos de formação cultural	14,00	15,00	20,00	22,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **34.879.225,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

(8.9) Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.03.00 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETIVO:

CONGREGAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO, VISANDO MELHORAR E MANTER A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE EMPRESAS, VIABILIZAR A FIXAÇÃO DE MORADIAS DIGNAS E DE QUALIDADE ATRAVÉS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PÚBLCIOS E FOMENTAR ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL.

JUSTIFICATIVA:

ASSEGURAR O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, GERAÇÃO DE EMPREGOS, DIREITO À MORADIA E PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, TRABALHANDO DE FORMA ORDENADA E PLANEJADA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Resolução de chamados em sistema (eOUVE)	% de chamados registrados no sistema eOUVE resol	90,00	100,00
Manutenção do funcionamento das feiras livres	% ocupação das vagas disponíveis nas feiras livres	56,71	80,00
Habilitação de pessoas aos programas de habitação	quant. pessoas/indivíduos aptos aos programas de h	3.000,00	2.800,00
Atualização e capacitação de mão-de-obra de trabalhadores	vagas de cursos ofertadas aos trabalhadores	0,00	200,00
Diminuição dos serviços de engenharia terceirizados	quant. de serviços de engenharia terceirizados / ano	13,00	10,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Resolução de chamados em sistema (eOUVE)	90,00	95,00	100,00	100,00
Manutenção do funcionamento das feiras livres	56,71	60,00	70,00	80,00
Habilitação de pessoas aos programas de habitação	3.000,00	3.100,00	3.000,00	2.800,00
Atualização e capacitação de mão-de-obra de trabalhadores	0,00	150,00	150,00	200,00
Diminuição dos serviços de engenharia terceirizados	13,00	12,00	11,00	10,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **241.447.956,88**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

(11.1) Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

(11.6) Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e

(15.2) Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar

(8.0) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

(9.0) Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0005 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.19.00 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

OBJETIVO:

ASSEGURAR FLUIDEZ E SEGURANÇA NAS VIAS DOMUNICÍPIO, IMPLEMENTAR MELHORIAS VISANDO FORTALECER O TRANSPORTE PÚBLICO. DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS COM ORIENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E APOIAR A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA COM SOLUÇÕES ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E COMPATÍVEIS COM AS CARACTERÍSTICAS LOCAIS E REGIONAIS.

JUSTIFICATIVA:

DIMINUIR A VIOLÊNCIA BUSCANDO A CONVIVÊNCIA PACÍFICA COM QUALIDADE. MANTER UM TRÂNSITO MAIS SEGURO E PROMOVER A MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E DA MOBILIDADE URBANA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda operacional da área	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion**	**100,00**	**100,00**
Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	**quant. Plano Municipal de Mobilidade Urbana elabo**	**0,00**	**1,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Atendimento à demanda operacional da área	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **22.287.911,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.11.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO:

PROPORCIONAR ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO, VISANDO EVITAR SITUAÇÃO EXTREMA E RUPTURA TOTAL DOS VÍNCULOS FAMILIARES.

JUSTIFICATIVA:

EXISTÊNCIA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO, EM RAZÃO DA FALTA DE ACESSO ÀS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À REPRODUÇÃO SOCIAL COTIDIANA, COMO ALIMENTAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E MORADIA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda social prontamente atendida	**% atendimento da demanda social**	**96,00**	**100,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Demanda social prontamente atendida	**96,00**	**98,00**	**99,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **62.752.089,02**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0008 DESPORTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.13.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

OBJETIVO:

INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA, ATIVIDADE FÍSICA E INCLUSÃO SOCIAL. PROMOVER A SAÚDE E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO SANJOANENSE, OFERECENDO/PROPORCIONANDO ESPORTE, LAZER, RECREAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA. ORGANIZAR EVENTOS/COMPETÇÕES, FOMENTAR O DESPORTO AMADOR E INCENTIVAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO.

JUSTIFICATIVA:

O ESPORTE É UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ALÉM DE UM IMPORTANTE MEIO DE PREVENÇÃO E MELHORIA DA SAÚDE. ASSIM SENDO, É PRECISO OFERTAR ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS ADEQUADOS E EQUIPADOS, COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Presença de público nos eventos realizados e apoiados pelo DE	**quant. pessoas presentes**	**0,00**	**7.000,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Presença de público nos eventos realizados e apoiados pelo DE	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **51.055.080,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

(3.0) Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.14.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

COM BASE NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, TORNAR AS ATIVIDADES ESCOLARES MAIS ATRATIVAS E ABRANGENTES, VISANDO ALIMENTAR O GRAU DE ESCOLARIDADE DOS CIDADÃOS.

JUSTIFICATIVA:

OS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SÃO INTERLIGADOS E POSSUEM IMPACTO DIRETO EM TODOS OS SEGMENTOS DE UM PAÍS, VISTO QUE PROMOVEM A INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO, O CONVÍVIO COM DIFERENÇAS E DISCIPLINA, CONTRIBUINDO ASSIM PARA A ERRADICAÇÃO DA POBREZA E PARA FORMAÇÃO DE PESSOAS CONSCIENTES E RESPONSÁVEIS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos atendidos (UAB)	Alunos atendidos (UAB)	674,00	800,00
Fornecimento de alimentação escolar	quant. alunos abrangidos pela alimentação escolar /	12.269,00	14.500,00
Fornecimento de transporte escolar	quant. alunos abrangidos pelo transporte escolar / a	1.098,00	1.520,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Alunos atendidos (UAB)	674,00	700,00	750,00	800,00
Fornecimento de alimentação escolar	12.269,00	12.600,00	13.500,00	14.500,00
Fornecimento de transporte escolar	1.098,00	1.184,00	1.300,00	1.520,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **423.601.942,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

(4.0) Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL À POPULAÇÃO. APRIMORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. GARANTIR MELHOR CONTROLE E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE. PREPARAR A POPULAÇÃO PARA ATUAR EM CONJUNTO COM O PODER PÚBLICO. GARANTIR A EFETIVIDADE DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS, POR MEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO A QUALIDADE NA ATENÇÃO À SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

MELHORAR O ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO. GARANTIR QUE A POPULAÇÃO TENHA ACESSO A SERVIÇOS EFICIENTE, EFICAZES E EFETIVOS. REDUZIR CUSTOS E AMPLIAR O ACESSO AO MEDICAMENTO. REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, CONSIDERANDO OS DETERMINANTES SOCIAIS, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNICA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NA PROMOÇÃO DO ENVELHIMENTO SAUDÁVEL. ASSEGURAR A ADOÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE RESULTADOS RESOLUTIVOS À POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alcançar o resultado ponderado dos indicadores do Previne Brasi	Resultado ponderado dos indicadores do Previne Br	9,00	9,00
Manter e intensificar as visitas domiciliares para controle do Aede	quant. ciclos de visitações anuais	2,00	4,00
Construção e implantação da UTI neonatal	% obra concluída - UTI neonatal	0,00	100,00
Ampliar a cobertura vacinal	% cobertura vacinal (penta, polio, pneumocócita 10	80,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Alcançar o resultado ponderado dos indicadores do Previne Brasi	3,00	5,00	7,00	9,00
Manter e intensificar as visitas domiciliares para controle do Aede	2,00	3,00	4,00	4,00
Construção e implantação da UTI neonatal	20,00	60,00	80,00	100,00
Ampliar a cobertura vacinal	80,00	85,00	90,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **519.127.691,96**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

(3.0) Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.11.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO:

DIMINUIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO QUE LEVAM À EVASÃO ESCOLAR E AO TRABALHO INFANTIL, GARRANTIA DO DIREITO À INFÂNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO A MAIORES DE 14 ANOS.

JUSTIFICATIVA:

EXISTÊNCIA DE CRIANÇAS ATENDIDAS JUNTO A SUAS FAMÍLIAS PELOS PROGRAMAS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ), ALÉM DE CRIANÇAS ACOLHIDAS EM ABRIGOS, REFLEXO DA REALIDADE DO TRABALHO INFANTL E EVASÃO ESCOLAR.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento a famílias com crianças em situação de vulnerabilid	quant. famílias em situação de vulnerabilidade aten	200,00	200,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Atendimento a famílias com crianças em situação de vulnerabilid	200,00	200,00	200,00	200,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **4.948.370,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

02.02.00 SECRETARIA

OBJETIVO:

MANTER OS SERVIÇOS LEGISLATIVOS PRESTADOS À POPULAÇÃO EM NÍVEIS SATISFATÓRIOS, BEM COMO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS, E OUTRAS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A CONSECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONTROLE E ASSESSORAMENTO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, E PRÁTICA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[CÂMARA] Atendimento à demanda operacional da entidade	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion**	**100,00**	**100,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
[CÂMARA] Atendimento à demanda operacional da entidade	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **11.400.940,38**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0050 [UNIFAE] GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

04.01.00 UNIFAE

OBJETIVO:

PROMOVER O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DESTACANDO-SE COMO POLO REGIONAL NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMPROMETIDOS COM O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO, POLÍTICO E CULTURAL DA SOCIEDADE.

JUSTIFICATIVA:

ESTIMULAR A CRIAÇÃO CULTURAL E O DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO CIENTÍFICO E DO PENSAMENTO REFLEXIVO, PROPICIANDO CONDIÇÕES DE EDUCAÇÃO AO HOMEM, COM SUJEITO E AGENTE DE SEU PROCESSO EDUCATIVO E DE SUA HISTÓRIA, PELO CULTIVO DO SABER, EM SUAS DIFERENTES VERTENTES, FORMAS E MODALIDADES.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[UNIFAE] Atendimento à demanda operacional da entidade	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion**	**100,00**	**100,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
[UNIFAE] Atendimento à demanda operacional da entidade	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **322.579.650,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATENDIMENTO DE SUAS DEMANDAS ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS, SOCIAIS, DOS SEUS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, VISANDO MANTER, MELHORAR, AMPLIAR AS VAGAS, CURSOS OFERTADOS AOS ALUNOS E OS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS AO SEU PÚVLICO EM GERAL.

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0053 [INSTITUTO] COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.01.00 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

GARANTIR OS PAGAMENTOS DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO RGPS.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 9.796/99, ART. 3º.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[INSTITUTO] Compensações previdenciárias entre RPPS e RGPS	**Compensações previdenciárias**	**100,00**	**100,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
[INSTITUTO] Compensações previdenciárias entre RPPS e RGPS	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **273.725.300,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0057 [INSTITUTO] OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.01.00 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

GARANTIR CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO IPSJBV

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA, GESTORA DO RPPS, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.133, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[INSTITUTO] Atendimento à demanda operacional da entidade	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion**	**100,00**	**100,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
[INSTITUTO] Atendimento à demanda operacional da entidade	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **9.378.506,23**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

7799 [INSTITUTO] FORMAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.03.00 RESERVAS

OBJETIVO:

GARANTIR A SUSTENTAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO IPSJBV.

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS FUTUROS INERENTES AO RPPS, CONFIADO AO IPSJBV, ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.133, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva Orçamentária RPPS	**Reserva Orçamentária RPPS**	**1,00**	**1,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Reserva Orçamentária RPPS	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **17.496.093,77**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.07.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

OBJETIVO:

ASSEGURAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 101/00, ART. 5º, INC. III, B.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	**Reserva de Contingência**	**1,00**	**1,00**

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Reserva de Contingência	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **21.700.000,00**

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

0

Anexo III

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA:
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OPERAÇÃO ESPECIAL:
0.001 PRECATÓRIOS

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Pagamento de precatórios demandados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.380.210,00	4.250.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	12.230.210,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
03.02.01 BENEFÍCIOS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA:
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OPERAÇÃO ESPECIAL:
0.001 PRECATÓRIOS

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Pagamento de precatórios demandados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	233.000,00	282.200,00	306.300,00	332.600,00	1.154.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
04.01.01 UNIFAE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA:
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OPERAÇÃO ESPECIAL:
0.001 PRECATÓRIOS

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Pagamento de precatórios demandados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	705.000,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.000,00	5.938.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

PROGRAMA:
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OPERAÇÃO ESPECIAL:
0.002 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Pagamento de despesas de outras esferas de governo

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	8.762.488,40	9.540.788,40	10.405.888,40	11.367.888,40	40.077.053,60

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.07.02 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	845 TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA:
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OPERAÇÃO ESPECIAL:
0.003 APORTE AO IPSVBJ

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% funcionários públicos ativos gerenciados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	22.775.901,29	22.775.901,29	22.775.901,29	22.775.901,29	91.103.605,16

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.07.02 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA:
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE:
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	306.370,00	351.100,00	403.800,00	464.400,00	1.525.670,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA, PROVENIENTE DE PRECATÓRIOS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS ENCARGOS

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.01.01 SECRETARIA GERAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE:
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	5.731.388,00	6.839.850,00	7.426.200,00	7.765.000,00	27.762.438,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.01.02 TIRO DE GUERRA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
05 DEFESA NACIONAL	153 DEFESA TERRESTRE

PROGRAMA:
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE:
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	32,00	quant. eventos e campanhas

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	46.554,00	49.750,00	56.400,00	64.300,00	217.004,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.02.01 GABINETE DO DIRETOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA:
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE:
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	7,00	quant. veículos de comunicação contratados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	6,00	7,00	7,00	7,00	7,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.048.374,00	1.163.600,00	1.243.500,00	1.346.500,00	4.801.974,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.04.01 GABINETE DO PROCURADOR - PGM	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa e judicial

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	2.685.257,00	3.931.250,00	4.283.350,00	4.419.150,00	15.319.007,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.05.01 GABINETE DO DIRETOR - ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.171.376,00	4.390.800,00	4.617.500,00	4.836.300,00	17.015.976,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.06.01 GABINETE DO DIRETOR - RECURSOS HUMANOS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	2.215.810,00	2.444.350,00	3.644.150,00	3.846.550,00	12.150.860,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	5.603.973,31	6.515.589,65	7.588.162,65	8.006.607,39	27.714.333,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.000.000,00	3.100.000,00	3.150.000,00	3.200.000,00	12.450.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.10.01 GABINETE DO DIRETOR - ENGENHARIA	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
16 HABITAÇÃO	482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	2.619.740,00	3.753.250,00	3.944.450,00	4.140.450,00	14.457.890,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.18.01 GABINETE DO DIRETOR - TECNOLOGIA	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	99,00	% funcionamento da rede de intercomunicações intramunicipal

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	99,00	99,00	99,00	99,00	99,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.956.875,00	1.516.250,00	1.710.650,00	1.864.050,00	9.047.825,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.01.03 DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
06 SEGURANÇA PÚBLICA	182 DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	
0002 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	
ATIVIDADE:	
2.005 MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1.844.748,00	R$ destinado ao Corpo de Bombeiros

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	427.948,00	449.400,00	471.900,00	495.500,00	1.844.748,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	337.948,00	359.400,00	399.400,00	433.100,00	1.529.848,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.01.03 DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
06 SEGURANÇA PÚBLICA	182 DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	
0002 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	
ATIVIDADE:	
2.013 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	15,00	quant. ações de prevenção a desastres

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	3,00	3,00	4,00	5,00	15,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	250.000,00	55.900,00	63.600,00	66.400,00	435.900,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.12.01 GABINETE DO DIRETOR - CULTURA**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
13 CULTURA	391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA: **0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO**

PROJETO: **1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	20,00	quant. de ações de reparo, manutenção e restauro dos equipamentos cultura

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	4,00	6,00	5,00	5,00	20,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	390.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	1.090.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.12.01 GABINETE DO DIRETOR - CULTURA**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
13 CULTURA	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: **0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO**

ATIVIDADE: **2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	2.400,00	quant. de cidadãos atendidos nos projetos contínuos de formação cultural

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	450,00	550,00	700,00	800,00	800,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	286.000,00	305.500,00	337.500,00	403.700,00	1.332.700,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.12.01 GABINETE DO DIRETOR - CULTURA**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
13 CULTURA	392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: **0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO**

ATIVIDADE: **2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	22,00	quant. de projetos contínuos de formação cultural

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	14,00	15,00	20,00	22,00	22,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4.011.475,00	4.893.500,00	5.122.300,00	5.307.300,00	19.334.575,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.16.01 GABINETE DO DIRETOR - TURISMO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 TURISMO
PROGRAMA:	
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
ATIVIDADE:	
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	274,00	quant. de intervenções em atividades turísticas

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	61,00	63,00	70,00	80,00	80,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	2.831.900,00	3.153.150,00	3.423.450,00	3.621.450,00	13.029.950,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.16.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DO TURISMO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 TURISMO
PROGRAMA:	
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
ATIVIDADE:	
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	92.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	451 INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4.711.000,00	4.563.000,00	4.409.000,00	4.159.000,00	17.842.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
22 INDÚSTRIA	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	11.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	41.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.03.02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	451 INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	2.050.000,00	2.152.000,00	2.259.300,00	2.371.900,00	8.833.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.02 COORDENADORIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.03 SETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	451 INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.09.02 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.09.03 SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
27 DESPORTO E LAZER	**813 LAZER**

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	700.000,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**730.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.20.01 GABINETE DO DIRETOR - HABITAÇÃO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
16 HABITAÇÃO	**482 HABITAÇÃO URBANA**

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	11.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	**121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**% de atendimento a demanda administrativa**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.815.320,00	**4.759.950,00**	**5.002.250,00**	**5.233.350,00**	**18.810.870,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.01 GABINETE DO DIRETOR - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	8.863.209,00	7.656.800,00	7.987.900,00	8.317.600,00	32.825.509,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.02 COORDENADORIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento por novas sepulturas

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.755.000,00	2.107.300,00	2.542.900,00	2.797.800,00	9.203.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.03 SETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	451 INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de chamados registrados no sistema eOUVE resolvidos

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	90,00	95,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4.432.776,00	5.112.150,00	5.603.512,50	6.164.639,38	21.313.077,88

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.08.04 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de demandas de iluminação pública atendida em até 24h

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4.504.000,00	4.409.400,00	4.353.400,00	4.296.300,00	17.563.100,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.09.01 GABINETE DO DIRETOR - MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4.908.530,00	5.246.830,00	5.399.220,00	5.745.430,00	21.300.010,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.09.02 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% da área urbana atendida por coleta de resíduo e varrição

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	12.760.000,00	13.275.600,00	13.595.100,00	13.940.000,00	53.570.700,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.09.03 SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE:	
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	40.572,00	quant. de mudas de árvores entregues

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	10.572,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.572,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.863.000,00	4.131.800,00	4.443.500,00	4.632.200,00	17.070.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.09.04 SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
20 AGRICULTURA	605 ABASTECIMENTO
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE:	
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% ocupação das vagas disponíveis nas feiras livres

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	56,71	60,00	70,00	80,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	418.969,00	470.200,00	520.200,00	553.400,00	1.962.769,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.17.01 GABINETE DO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE:	
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.100.000,00	1.277.750,00	1.440.050,00	1.615.750,00	5.433.550,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.17.01 GABINETE DO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
22 INDÚSTRIA	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.500.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	6.300.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.20.01 GABINETE DO DIRETOR - HABITAÇÃO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
16 HABITAÇÃO	482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	11.900,00	quant. pessoas/indivíduos aptos aos programas de habitação

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	3.000,00	3.100,00	3.000,00	2.800,00	11.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	387.870,00	433.950,00	493.250,00	563.100,00	1.878.170,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.09.05 FUNDO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
18 GESTÃO AMBIENTAL	542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.012 MANUTENÇÃO DO FUMBEA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	428.801,00	0,00	0,00	0,00	428.801,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.21.02 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
18 GESTÃO AMBIENTAL	542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.012 MANUTENÇÃO DO FUMBEA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	0,00	31.000,00	35.000,00	41.000,00	107.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.21.01 GABINETE DO DIRETOR - PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
18 GESTÃO AMBIENTAL	542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:
2.014 MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	0,00	789.300,00	878.100,00	946.300,00	2.613.700,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.19.01 GABINETE DO DIRETOR - SEGURANÇA E TRÂNSITO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:
0005 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ATIVIDADE:
2.010 MANUT. SERVIÇOS SEGURANÇA E TRÂNSITO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	10.000,00	m2 requalificados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	5.000,00	6.000,00	7.500,00	10.000,00	10.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	5.615.970,00	5.225.940,00	5.451.648,00	5.994.353,00	22.287.911,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.511 PSB - PROTEÇÃO BÁSICA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	7.000,00	quant. famílias atendidas (PAIF)

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	6.394,00	6.600,00	6.800,00	7.000,00	7.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.344.823,34	4.546.023,34	4.729.723,34	5.193.423,34	17.813.993,36

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.514 GESTÃO SUAS - APOIO À ORGANIZAÇÃO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4,00	quant. atores capacitados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	0,00	2,00	3,00	4,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	15.953,00	15.953,00	15.953,00	15.953,00	63.812,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.515 GESTÃO SUAS - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4,00	quant. atores capacitados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	0,00	2,00	3,00	4,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.516 GESTÃO IGDPBF E CAD.ÚNICO - APOIO À ORGANIZAÇÃO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4,00	quant. entrevistadores capacitados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	0,00	2,00	3,00	4,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	364.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.517 GESTÃO IGDPBF E CAD.ÚNICO - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4,00	quant. entrevistadores capacitados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	0,00	2,00	3,00	4,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.17.02 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FT/SJBV

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	334 FOMENTO AO TRABALHO

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.011 MANUTENÇÃO DO FT/SJBV

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.518 P.S.E. - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1.050,00	**quant. famílias atendidas (PAEF)**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	952,00	**980,00**	**1.020,00**	**1.050,00**	**1.050,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	5.151.352,00	**6.545.220,00**	**7.098.020,00**	**7.510.720,00**	**26.305.312,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.520 GESTÃO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	800,00	**quant. de pessoas atendidas nas oficinas de prep. merc. de trabalho**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	200,00	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4.000,00	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**16.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.521 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4.720,00	**quant. de cestas básicas distribuídas**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1.290,00	**1.200,00**	**1.150,00**	**1.080,00**	**4.720,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	747.800,00	**765.300,00**	**819.700,00**	**869.500,00**	**3.202.300,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: **0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: **2.522 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FMAS**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	2.531.571,66	3.709.100,00	3.876.600,00	4.050.600,00	14.167.871,66

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.11.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: **0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: **2.523 MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	69.600,00	89.600,00	106.000,00	129.400,00	394.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.11.05 FCMAS**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: **0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: **2.525 MANUTENÇÃO DO FCMAS**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	8.000,00	9.400,00	10.400,00	12.000,00	39.800,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.06 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.526 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	7.000,00	**quant. famílias atendidas (PAIF)**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	6.394,00	**6.600,00**	**6.800,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	46.000,00	**47.100,00**	**51.900,00**	**57.500,00**	**202.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.07 FMDPCD

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.527 MANUTENÇÃO DO FMDPCD

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	**quant. fundo municipal mantido**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	8.000,00	**9.000,00**	**10.400,00**	**12.000,00**	**39.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.09 FUMAD

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.529 MANUTENÇÃO DO FUMAD

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	**quant. fundo municipal mantido**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	7.000,00	**7.900,00**	**9.100,00**	**10.500,00**	**34.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
27 DESPORTO E LAZER	813 LAZER

PROGRAMA:
0008 DESPORTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROJETO:
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	6,00	quant. ações realizadas

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	1,00	1,00	3,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	2.650.000,00	50.000,00	50.000,00	650.000,00	3.400.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
27 DESPORTO E LAZER	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA:
0008 DESPORTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

ATIVIDADE:
2.008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1.800,00	quant. crianças e adolescentes atendidos em atividades esportivas

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	143.000,00	147.900,00	174.500,00	196.000,00	661.400,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
27 DESPORTO E LAZER	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA:
0008 DESPORTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

ATIVIDADE:
2.008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	18,00	quant. atividades esportivas fomentadas

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	10,00	15,00	18,00	18,00	18,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	814.000,00	965.100,00	1.096.500,00	1.168.100,00	4.043.700,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
27 DESPORTO E LAZER	813 LAZER

PROGRAMA:
0008 DESPORTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

ATIVIDADE:
2.008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	30,00	quant. de eventos esportivos e de lazer organizados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	20,00	25,00	30,00	30,00	30,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	9.022.080,00	10.833.300,00	10.605.900,00	12.488.700,00	42.949.980,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.14.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

PROJETO:
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra

	2022	2023	2024	2025	META PPA
META POR EXERCÍCIO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	11.000,00	101.000,00	301.000,00	101.000,00	514.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.14.05 SETOR DE ENSINO INFANTIL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

PROJETO:
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra

	2022	2023	2024	2025	META PPA
META POR EXERCÍCIO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2.101.000,00	701.000,00	501.000,00	451.000,00	3.754.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.14.06 FUNDEB

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

PROJETO:
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra

	2022	2023	2024	2025	META PPA
META POR EXERCÍCIO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	101.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	704.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.14.06 FUNDEB	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	
PROJETO:	
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Execução física de obra

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	202.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	778.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.14.01 GABINETE DO DIRETOR - EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE:	
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	8.000,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	9.920.023,00	11.573.000,00	11.956.700,00	13.481.200,00	46.930.923,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.14.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE:	
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4.000,00	quant. de alunos atendidos

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	3.615,00	3.650,00	3.700,00	4.000,00	4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	9.945.074,92	11.741.800,00	12.988.000,00	13.514.600,00	48.189.474,92

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.14.03 SETOR DE NUTRIÇÃO**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: **0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

ATIVIDADE: **2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	14.500,00	quant. de alunos atendidos

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	12.269,00	12.600,00	13.500,00	14.500,00	14.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	6.277.742,76	6.705.759,00	6.757.240,00	6.806.644,00	26.547.385,76

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.14.05 SETOR DE ENSINO INFANTIL**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: **0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

ATIVIDADE: **2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4.000,00	quant. de alunos atendidos

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	3.396,00	3.500,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	14.976.359,32	18.026.200,00	19.268.599,00	20.719.300,00	72.990.458,32

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.14.06 FUNDEB**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: **0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

ATIVIDADE: **2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4.000,00	quant. de alunos atendidos

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	3.615,00	3.650,00	3.700,00	4.000,00	4.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	23.264.932,96	25.323.206,00	27.176.800,00	29.226.265,00	104.991.203,96

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.14.06 FUNDEB**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**365 EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROGRAMA: **0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

ATIVIDADE: **2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4.000,00	**quant. de alunos atendidos**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	3.396,00	**3.500,00**	**3.800,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	21.812.067,04	**22.942.694,00**	**23.979.000,00**	**24.820.435,00**	**93.554.196,04**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.14.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

PROGRAMA: **0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

ATIVIDADE: **2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1.170,00	**quant. de alunos atendidos**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	892,00	**964,00**	**1.040,00**	**1.170,00**	**1.170,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4.580.100,00	**5.079.600,00**	**5.483.500,00**	**5.868.600,00**	**21.011.800,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.14.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**362 ENSINO MÉDIO**

PROGRAMA: **0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

ATIVIDADE: **2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	150,00	**quant. de alunos atendidos**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	94,00	**100,00**	**110,00**	**150,00**	**150,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	456.000,00	**456.100,00**	**456.300,00**	**456.500,00**	**1.824.900,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.14.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**365 EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROGRAMA: **0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

ATIVIDADE: **2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	200,00	**quant. de alunos atendidos**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	112,00	**120,00**	**150,00**	**200,00**	**200,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	0,00	**25.700,00**	**25.700,00**	**25.700,00**	**77.100,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.14.08 POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**364 ENSINO SUPERIOR**

PROGRAMA: **0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

ATIVIDADE: **2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	986,00	**Alunos atendidos (UAB)**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	674,00	**700,00**	**750,00**	**800,00**	**986,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	326.500,00	**402.800,00**	**463.100,00**	**542.100,00**	**1.734.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.15.02 ATENÇÃO BÁSICA**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	**301 ATENÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA: **0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

PROJETO: **1.101 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Execução física de obra**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	101.000,00	**11.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**134.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.15.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

PROGRAMA: **0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

PROJETO: **1.101 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Execução física de obra**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.001.000,00	**2.001.000,00**	**2.001.000,00**	**11.000,00**	**7.014.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **01.15.01 GESTÃO DO SUS**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA: **0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

ATIVIDADE: **2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	11.428.465,00	**13.777.927,00**	**15.410.146,00**	**17.448.945,00**	**58.065.483,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.02 ATENÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	9,00	Resultado ponderado dos indicadores do Previne Brasil

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	3,00	5,00	7,00	9,00	9,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	9.813.721,72	11.032.900,00	12.683.700,00	13.374.400,00	46.904.721,72

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	60.025.200,00	51.363.600,00	54.989.700,00	61.786.100,00	228.164.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% manut. ações de vigilância em saúde

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	2.135.124,72	3.163.543,76	3.292.153,76	3.387.137,76	11.977.960,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% manut. ações de vigilância em saúde

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.063.475,28	1.112.075,28	1.164.275,28	1.218.975,28	4.558.801,12

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% implantação cuidado farmacêutico na atenção primária

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	30,00	60,00	80,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4.028.100,00	5.022.800,00	6.031.700,00	6.957.000,00	22.039.600,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.02 ATENÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.302 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	9,00	Resultado ponderado dos indicadores do Previne Brasil

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	3,00	5,00	7,00	9,00	9,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	13.776.378,28	33.780.449,28	38.691.549,28	43.803.249,28	130.051.626,12

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.15.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
10 SAÚDE	**305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATIVIDADE:
2.305 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ)

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4,00	**quant. ciclos de visitações anuais**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	2,00	**3,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.673.000,00	**2.761.900,00**	**2.846.600,00**	**2.935.400,00**	**10.216.900,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA:
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ATIVIDADE:
2.519 GESTÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	800,00	quant. famílias atendidas (Criança Feliz)

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.04 FMDCA

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA:
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ATIVIDADE:
2.524 MANUTENÇÃO DO FMDCA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	quant. fundo municipal mantido

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	100.200,00	105.900,00	115.100,00	125.700,00	446.900,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
01.11.08 CONSELHO TUTELAR

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA:
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ATIVIDADE:
2.528 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% de atendimento a demanda administrativa

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	825.270,00	928.200,00	1.008.500,00	1.115.500,00	3.877.470,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **02.02.01 SECRETARIA**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	**845 TRANSFERÊNCIAS**

PROGRAMA: **0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO**

OPERAÇÃO ESPECIAL: **0.004 CÂMARA - APORTE AO IPSJBV**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**% funcionários públicos ativos gerenciados**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	468.000,00	**483.000,00**	**507.150,00**	**532.507,50**	**1.990.657,50**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **02.01.01 CORPO LEGISLATIVO**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
01 LEGISLATIVA	**031 AÇÃO LEGISLATIVA**

PROGRAMA: **0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO**

ATIVIDADE: **2.009 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	973.000,00	**973.000,00**	**973.000,00**	**1.076.000,00**	**3.995.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA: **02.02.01 SECRETARIA**

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
01 LEGISLATIVA	**031 AÇÃO LEGISLATIVA**

PROGRAMA: **0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO**

ATIVIDADE: **2.009 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO**

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.355.000,00	**1.288.150,00**	**1.352.357,50**	**1.419.775,38**	**5.415.282,88**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
04.01.01 UNIFAE	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	845 TRANSFERÊNCIAS
PROGRAMA:	
0050 [UNIFAE] GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
OPERAÇÃO ESPECIAL:	
0.014 UNIFAE - APORTE AO IPSJBV	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	% funcionários públicos ativos gerenciados

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	700.000,00	330.000,00	346.000,00	363.500,00	1.739.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE APORTES CONFORME LC 4574, DE 05/11/2019.

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
04.01.01 UNIFAE	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	
0050 [UNIFAE] GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
PROJETO:	
1.012 UNIFAE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERNAMENTE	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1.193,00	Quantidade de equip. e mat. permanente adquiridos

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	257,00	283,00	311,00	342,00	1.193,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	3.605.000,00	3.975.000,00	4.175.000,00	4.383.750,00	16.138.750,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE APORTES CONFORME LC 4574, DE 05/11/2019.

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
04.01.01 UNIFAE	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	
0050 [UNIFAE] GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
PROJETO:	
1.056 UNIFAE - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	4,00	Quantidade de obras realizadas

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.001.000,00	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	4.468.750,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE APORTES CONFORME LC 4574, DE 05/11/2019.

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
04.01.01 UNIFAE	

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
12 EDUCAÇÃO	**364 ENSINO SUPERIOR**

PROGRAMA:
0050 [UNIFAE] GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

ATIVIDADE:
2.048 UNIFAE - MANUTENÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	2.076,00	**Alunos atendidos**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1.560,00	**1.716,00**	**1.888,00**	**2.076,00**	**2.076,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	66.989.000,00	**74.010.250,00**	**77.686.800,00**	**81.546.600,00**	**300.232.650,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

MANTER AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE APORTES CONFORME LC 4574, DE 05/11/2019.

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:
03.02.01 BENEFÍCIOS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	**272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**

PROGRAMA:
0053 [INSTITUTO] COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
0.012 INST. - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Compensações previdenciárias**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	64.300.000,00	**67.469.100,00**	**69.565.800,00**	**72.390.400,00**	**273.725.300,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
03.01.01 ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0057 [INSTITUTO] OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
PROJETO:	
1.041 INST. - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	Imóvel (is) adquirido (s)

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	25.000,00	22.100,00	23.300,00	24.500,00	94.900,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
03.01.01 ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0057 [INSTITUTO] OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE:	
2.061 INST. - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Alunos atendidos

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	2.080.706,23	2.284.200,00	2.399.100,00	2.519.600,00	9.283.606,23

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
03.03.01 RESERVAS	

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**997 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**

PROGRAMA:
7799 [INSTITUTO] FORMAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
0.013 INST. - FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	**Reserva Orçamentária RPPS**

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.821.293,77	**4.940.400,00**	**5.287.500,00**	**5.446.900,00**	**17.496.093,77**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
0

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.07.02 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA:	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

META FÍSICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	Reserva de contingência

META POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	META PPA
	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	4.500.000,00	5.400.000,00	5.700.000,00	6.100.000,00	21.700.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

0

Anexo IV

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.01.00	GABINETE DO PREFEITO
01.01.01	SECRETARIA GERAL
01.01.02	TIRO DE GUERRA
01.01.03	DEFESA CIVIL
01.02.00	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01.02.01	GABINETE DO DIRETOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL
01.03.00	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO
01.03.01	GABINETE DO DIRETOR - GESTÃO E PLANEJAMENTO
01.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI
01.04.00	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
01.04.01	GABINETE DO PROCURADOR - PGM
01.05.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01.05.01	GABINETE DO DIRETOR - ADMINISTRAÇÃO
01.06.00	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
01.06.01	GABINETE DO DIRETOR - RECURSOS HUMANOS
01.07.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.07.01	GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS
01.07.02	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01.08.01	GABINETE DO DIRETOR - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01.08.02	COORDENADORIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
01.08.03	SETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA
01.08.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.09.00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01.09.01	GABINETE DO DIRETOR - MEIO AMBIENTE
01.09.02	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO
01.09.03	SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS
01.09.04	SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
01.09.05	FUNDO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
01.10.00	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
01.10.01	GABINETE DO DIRETOR - ENGENHARIA
01.11.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
01.11.04	FMDCA
01.11.05	FCMAS
01.11.06	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
01.11.07	FMDPCD
01.11.08	CONSELHO TUTELAR
01.11.09	FUMAD
01.12.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA
01.12.01	GABINETE DO DIRETOR - CULTURA
01.13.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01.13.01	GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES
01.14.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.01	GABINETE DO DIRETOR - EDUCAÇÃO
01.14.02	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
01.14.03	SETOR DE NUTRIÇÃO
01.14.05	SETOR DE ENSINO INFANTIL

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2022-2025
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO (X) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.14.06	FUNDEB
01.14.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
01.14.08	POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
01.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01	GESTÃO DO SUS
01.15.02	ATENÇÃO BÁSICA
01.15.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01.15.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01.15.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
01.16.00	DEPARTAMENTO DE TURISMO
01.16.01	GABINETE DO DIRETOR - TURISMO
01.16.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DO TURISMO
01.17.00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.17.01	GABINETE DO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO
01.17.02	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FT/SJBV
01.18.00	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
01.18.01	GABINETE DO DIRETOR - TECNOLOGIA
01.19.00	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
01.19.01	GABINETE DO DIRETOR - SEGURANÇA E TRÂNSITO
01.20.00	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
01.20.01	GABINETE DO DIRETOR - HABITAÇÃO
01.21.00	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
01.21.01	GABINETE DO DIRETOR - PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
01.21.02	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
02.00.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.00	CORPO LEGISLATIVO
02.01.01	CORPO LEGISLATIVO
02.02.00	SECRETARIA
02.02.01	SECRETARIA
03.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SJBV
03.01.00	ADMINISTRAÇÃO
03.01.01	ADMINISTRAÇÃO
03.02.00	BENEFÍCIOS
03.02.01	BENEFÍCIOS
03.03.00	RESERVAS
03.03.01	RESERVAS
04.00.00	UNIFAE
04.01.00	UNIFAE
04.01.01	UNIFAE